ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 2

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Dr. Rodrigues Alves**

Rio, 31.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, subirá a 5 de janeiro proximo para Petropolis.

**Recurso extraordinario**

Rio, 31.

O Supremo Tribunal Federal não tomou conhecimento do recurso extraordinario em que são recorrente, o sr. Francisco de Paulo Rego e, recorrido, o juiz de orphãos dessa capital.

**Lei da despesa**

Rio, 31.

Foi sanccionada hoje a lei que regula a despesa para o futuro exercicio.

**Os successos revolucionarios**

Rio, 31.

«A Tribuna», em edição de hoje, publica a carta dirigida pelo dr. Alfredo Varella ao dr. Horacio Reis, director da secretaria da camara dos deputados e cujos topicos principaes lhes mandei hontem.

— Parece que o marechal Paula Argollo, ministro da guerra, se conformará com a decisão do conselho de guerra que absolveu o general Alipio Costallat.

Rio, 31.

O 2.º procurador da Republica tem prompta a denuncia contra os civis que tomaram parte na revolta de novembro.

São elles os drs. Vicente de Souza e Alfredo Varella, Pinto de Andrade e Rodrigues Silva.

A denuncia não se occupa dos delinquentes militares, sujeitos a processo militar.

**O novo anno**

Rio, 31.

As festas commemorativas do novo anno promettem ser esplendidas.

Haverá diversos bailes nos clubs desta capital.

As ruas estão cheias de povo, sendo enorme o movimento de vehiculos em todos os recantos da cidade.

O tempo, magnifico.

Rio, 31.

Em commemoração á data de 1.º de janeiro, serão assignados amanhã diversos perdões de presos do exercito e da armada.

**Dr. Bernardino de Campos**

Rio, 31.

Preparam imponente recepção ao dr. Bernardino de Campos, ex-presidente de S. Paulo, aqui esperado, de regresso da Europa, em principios de janeiro.

Ser-lhe-á offerecido um banquete.

**Alfandega de Pernambuco**

Rio, 31.

Foi sanccionada a resolução do congresso nacional, que abre o credito de 52:652$400 para as obras e reparos de que carece o edificio em que funcciona a alfandega de Pernambuco.

**Juiz condemnado**

Rio, 31.

O Supremo Tribunal Federal condemnou hoje a um anno e nove mezes de prisão o bacharel Alfredo Alves Sampaio, juiz substituto seccional no Amazonas.

**Dr. Nilo Peçanha**

Rio, 31.

Todo o Estado do Rio commemora com grande fausto amanhã o primeiro anniversario do governo do dr. Nilo Peçanha.

**Cambio**

Rio, 31.

O cambio fechou hoje a 13 1/2.

**«A União»**

Rio, 2.

Appareceu, aqui, o jornal catholico «União», digirido pelo deputado paraense Hossannah de Oliveira.

**Peruanos e brazileiros**

Rio, 2.

A Manáos chegou o major peruano Hurtado que se rendeu aos brazileiros no combate de 5 de Novembro, travado no Amonea.

Aquelle official disse que resistiu á ordem de seu governo cedendo ante superioridade numerica dos soldados brasileiros.

**Estado do Rio**

Rio, 2.

O dr. Nilo Peçanha, por occasião do 1.º anniversario da posse do Estado, foi muito presenteado.

**Recepção**

Rio, 2.

No dia de Anno Bom foi muito concorrida a recepção no palacio do Cattete por diplomatas, corporações militares e civis.

O nuncio apostolico, d. Julio Tonti, arcebispo de Ancyra, saudou o dr. Rodrigues Alves, affirmando que o estadista brazileiro gosa das maiores sympathias entre os soberanos estrangeiros e testemunhando os seus esforços empregados em prol do paiz.

O dr. Rodrigues Alves respondeu agradecendo.

**A guerra do Oriente**

Rio, 2.

Os jornaes acabam de receber, á 1 hora da tarde, telegrammas datados de Londres, noticiando a rendição de Porto-Arthur.

**Ainda os successos revolucionarios**

Rio, 2.

O 2.º procurador da Republica apresentou hoje denuncia contra os drs. Alfredo Varella e Vicente de Souza, Pinto de Andrade e Alfredo Rodrigues Silva, capitulando o crime como conspiração.

**Ministros diplomaticos**

Rio, 2.

Serão nomeados ministros do Brazil em Quito o dr. Graccho de Sá Valle e em Tokio o dr. Gonçalves Pereira.

**Perú e Brazil**

Rio, 2.

O governo do Perú acceitou a prorogação até 31 de maio do «modus-vivendi» celebrado entre aquelle paiz e o Brazil.

**O assucar**

Rio, 2.

Foram os seguintes os preços do assucar na semana ultima: branco usinatal 400 e 420; crystal, 340 e 360; terceira sorte, 320 e 330; somenos, 310 e 315; mascavinho, 280 e 290; crystal amarello, 310 e 320; mascavado bom, 260 e 270; regular, 250 e 255.

As saidas foram de 88:141 saccas. A existencia de saccas nos trapiches é de 179:167.

*EXTERIOR*

**Invasão**

Lisboa, 31.

O mar invade a povoação de Nazareth.

**Banquete**

Lisboa, 31.

A 22 de janeiro haverá um grande banquete realizado pelos republicanos do Porto.

**Marinha portugueza**

Lisboa, 31.

O cruzador «Vasco da Gama», que se acha actualmente na China, foi chamado a Lisboa.

**Russia e Japão**

Londres, 31.

Continuam em Tokio as deslumbrantes festas em homenagem aos almirantes Togo e Kamimura.

— A divisão complementar da esquadra do Baltico chegará a Porto-Said a 4 de janeiro.

— Foi desmentida a noticia de achar-se enfermo o general Kouropatkine.

Londres, 31.

Os sitiantes de Porto Arthur têm se utilizado ultimamente de bombas de vitriolo e de pyroxilina.

— Não ha novidade alguma no Shaho.

Londres, 31.

A' ultima hora chegam noticias de que a população de Porto-Arthur está fugindo em consequencia das baterias japonezas, que dominam a cidade.

**Em Marrocos**

Londres, 31.

A situação de Marrocos permanece melindrosa.

E' grande a antipathia que ali reina contra a França.

**Demissão**

Pariz, 31.

O gabinete da Roumania pediu demissão collectiva.

**A Academia franceza**

Pariz, 31.

A Academia franceza realizará em fins de janeiro a principios de fevereiro uma grande sessão publica e solenne.

Nessa sessão serão determinadas as condições dos concursos de prosa e verso.

Recentemente a grande instituição franceza celebrou a sua sessão publica annual com um notavel realce.

Segundo uso antigo e solenne, o secretario perpetuo da Academia, sr. Gaston Boissier, pronunciou um discurso, assignalando terem cabido o premio de eloquencia ao sr. Laborde Milar, joven professor, desconhecido nas altas regiões da litteratura, e o da poesia a Arsène Vermenouge. Jacques Normand recebeu tambem o premio Lambert. Entre outros laureados estão Remy Saint-Maurice, Catulle Mendès, Pierre de Ségnes, René Pinon, mme. Judith Gauthier, mlle. Gaston Paris, Maurice Barrès.

**Chegada**

Berlim, 31.

Chegou o general Leutwein, governador das colonias allemães na Africa.

**Greve**

Roma, 31.

Está annunciada para amanhã a parede geral dos operarios de Veneza.

**Brazil e Argentina**

Buenos-Aires, 31.

«La Nacion» insiste em dizer que o imposto creado pelo Brazil sobre o gado argentino traz serias difficuldades ao tratado de inter-cambio.

**Bancos**

Montevidéo, 31.

O Banco Hespanhol foi vendido ao Banco da Hespanha, de Buenos-Aires.

**O rei da Inglaterra**

Lisboa, 2.

Consta aqui que o rei Eduardo virá a esta capital em março, partindo depois para o Mediterraneo.

**Recepção**

Lisboa, 2.

Foi muito concorrida a recepção dada pelos reis de Portugal hontem, em commemoração da data de 1.º de janeiro.

**A «Patria»**

Lisboa, 2.

Foi adiada a partida da canhoneira «Patria» ao Brazil.

**Os duques de Connaught**

Lisboa, 2.

São esperados aqui os duques de Connaught, que vêm em visita a el-rei d. Carlos e á rainha d. Amelia.

Preparam-lhes grandiosa recepção.

Os duques de Connaught viajam a bordo do cruzador «Essex».

**Russia e Japão**

Londres, 2.

O almirante Togo alterou o bloqueio de Porto-Arthur limitando-o a Talenbarg.

Os japonezes tomaram o forte «Sungchunchau».

Parece infallivel a queda de Porto-Arthur.

O general Nodzi escreveu ao general Stoessel, commandante da referida praça, affirmando ser inutil qualquer resistencia.

Affirmam despachos de Tokio que estão entaboladas as negociações para a rendição.

O Mikado ordenou á guarnição japoneza que preste as honras militares devidas ao general Stoessel e aos outros militares graduados.

Londres, 2.

A esquadra do Baltico chegou a Madagascar.

Londres, 2.

O general Stoessel, commandante de Porto-Arthur, propoz em carta a rendição daquella praça, declarando ser impossivel continuar a resistir.

O governo do Japão ordenou fossem prestadas todas as honras militares ao general Stoessel.

Corre terem sido suspensas as hostilidades para discutir-se a rendição da praça.

Os japonezes já estão senhores della.

**O caso Syveton**

Pariz, 2.

O caso Syveton continúa a servir de commentarios aos jornaes.

Complica-se a situação da esposa daquelle fallecido deputado.

**Exercito allemão**

Berlim, 2.

O imperador Guilherme nomeou feldmarechaes do exercito os condes de Haesdler e de Halmke.

**Ministerio austriaco**

Vienna, 2.

O sr. Gautch substitue o sr. Koerber na presidencia do conselho de ministros.

**Choque de trens**

Roma, 2.

Deu-se um choque de trens em San Paolo.

Dois vagões ficaram quebrados.

Felizmente o desastre não fez nenhuma victima.

**Dr. Assis Brazil**

Buenos-Aires, 2.

Consta que o dr. Assis Brazil irá substituir o dr. Cyro de Azevedo no posto de ministro plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina.

Essa noticia foi aqui bem recebida.

**Calor**

Buenos-Aires, 2.

Hontem foi intensissimo o calor que reinou nesta cidade.

Deram-se diversas casos de insolação.

Felizmente a chuva que caiu á noite aplacou a temperatura.

## AS PREVISÕES DE UM HISTORIADOR DA LITTERATURA INGLEZA

As notas mais distinctas e vibrantes que se fizeram ouvir em toda a litteratura ingleza no seculo XIX, foram a transformação do estylo na prosa e a do pensamento na poesia. Duas reacções; mas tão profundas e significativas, que seriam, no dominio d'outra qualquer litteratura, o bastante para attestar o inicio duma nova era.

Bem diversa, entretanto, é a opinião do arguto e experimentado G. Saintsbury.

«De um lado,—affirma elle,—a indicação de certas loucuras e excessos, não nos parece decisiva; porquanto é fóra de duvida que em todos os estadios desse movimento *flamboyant*, de De Quincey a Carlyle, de Carlyle a Mr. Ruskin, de Mr. Ruskin até certos escriptores, que é desnecessario mencionar, os advogados do estylo sobrio viram e disseram que a força da extravagancia não podia ir além, e que verdadeiros ultrages tinham se commettido á nobreza e simplicidade do Inglez.

D'outro lado, ha signaes, demasiado claros para illudir o critico profissional, que estão a indicar a proxima desapparição dessa moda.»

Censuram os competentes o requinte de refinamento, que uma educação academica necessariamente havia de trazer.

«Em geral, somos hoje *muito* litterarios», sentencia o sr. Saintsbury.

Depois, com o crescer dos leitores, cresceram as exigencias da producção litteraria, de sorte que o escriptor converteu-se em verdadeira machina de livros para attender ao rapido e febril consumo intellectual.

Na aurea época de Elisabeth e ainda no seculo XVIII, o artista compunha as obras no doce remanso do gabinete, segundo um plano amadurecido pacientemente, longe da «encommenda» feita por seu editor.

Hoje não; o convencional tomou o logar do espontaneo; o elegante e precioso substituem o substancial e robusto.

Os auctores se copiam uns aos outros; o publico é devorador de livros na mesma proporção em que o luxo é devorador de milhões. Num como no outro caso, pouco importa a qualidade ou procedencia; o que se não quer é que se estanque a fonte.

A crise do livro foi real em França. Na Inglaterra verificou-se o phenomeno inverso. Lê-se muito, lê-se tudo, lê-se talvez em excesso e diariamente. Sobretudo novellas e romances.

Raros, rarissimos os litteratos que se conservaram estranhos á invasão do industrialismo pelos dominios da arte da palavra escripta.

São, porém, tão delicadas e caprichosas as apreciações desse caracter superficial de certas phases do desenvolvimento litterario num dado povo, que é difficilimo, se não arriscado, fazer affirmações categoricas e definitivas.

E bem é que o nosso historiador tenha mantido nesse particular umas certas reservas e cautelas, proprias de um espirito superior.

Pois seria mister na turba-multa dos epigonos da litteratura ingleza citar um Robert Hichens, um Hall Caine, uma Marie Corelli, um Jerome K. Jerome, uma Hunphry Ward, um Mason e centenares de outros gloriosos nomes?

Felizmente o sr. G. Saintsbury excluiu os auctores vivos e conclúe cheio de fé no futuro das Lettras em seu paiz.

Porque, «assim como a bocca cheia de beijos incessantemente renova a sua frescura e a flôr apparentemente fenecida atira as sementes e projecta os rebentos para um novo crescimento», assim tambem o que parece declinio, é apenas um movimento de transição na litteratura da velha Albion.

## A passagem do anno

Já lá se foi o velho 1904.

A's doze badaladas da noute de tras-ante-hontem, debaixo de repiques de sino, de espoucar de foguetes e de estrondosas salvas, na mais communicativa alacridade, surgio o novo anno, dispertando jubilos e acalentando illusões.

O que será, porem, 1905?

Para as imaginações dos homens a vida tem duas phases, uma de esperanças e outra de saudades.

E' muito cêdo talvez para cultivar as bôas recordações do anno findo e assim temos que contentar-nos com os devaneios da nossa confiança no seu hilariante successor.

Diz-se que a imprensa repercute o sentir da opinião publica, cujo coração ausculta cheia de sinceridade e affectos.

Pois, vejamos como fallam, á passagem do anno, as folhas do Recife.

No *Jornal Pequeno*, a *sibylla* vê tudo côr de rosa:

«A vida correrá folgada na aura benefica das finanças, graças ao emprestimo externo tão anciosamente esperado.

O funccionalismo publico satisfeito se animará e, cheio de confiança no presente, ha de dar á existencia um surto de viveza, de movimento em que novas esperanças serão alentadas sobre a prosperidade e o engrandecimento do Estado.

O emprestimo é o manancial de mil cousas realisaveis e appetecidas.

A abolição dos impostos inter estaduaes equivalerá a um hausto de vida para o commercio; este alenta-se, vigora se e tem de ceder uma dose das suas vantagens ao consummidor.

Com estas vantagens geraes, este revigoramento geral, muitos casamentos serão contractados, os espiritos têm o viver mais cordato, e as luas de mel duram longamente. As crianças nascidas serão bellas; os nomes de baptismo serão raros e escolhidos entre os mais bonitos:—Alcêa, Eurythma, Zeprhyna, Armo, Erlio, Zoé.

Nenhuma epidemia dominará intensa e despotica.

O povo adquirirá mais um grão de intelligencia, mais uma somma de lucidez, o que fará o Estado caminhar invisivel e impalpavel para a conquista do seu bem estar.

A natureza conservar-se-ha no viço, sempre em primavera, envolta em o ar perfumado, fortalecendo a todos e a todos predispondo para festas, festa do carnaval onde a folia popular reina com juizo; festa da paschoa, em que o povo se liberta de jejuns e prepara-se para a festa sanjuanesca, a mais caracteristica das diversões, cheia de enigmas, feitiços e fogos; festa da liberdade onde ha hymnos da natureza e gosos do descanço; festa da independencia em a qual o povo em ferias e contente tem gosto de viver, sentindo-se viver; festa da republica que de novo todos pelos campos oxygenando o sangue, movimentando o corpo, sentem-se tonificados para os saráos de baptisados e anniversarios.»

Oh, abençoada pythia! Que, como Apollo, no templo de Delphos, Deus falle agora assim por tua bocca...

Do vespertino do dr. Thomé Gibson passemos ao orgão revisionista—*A Reforma*.

O *Anno bom* dos colligados está..., nem sabemos como qualificar!

Emilio Faguet, na *Revue des revues*, define *a metaphysica a sciencia do que não é scientifico, o conhecimento do que não póde ser conhecido, a arte de provar o que por difinição não póde ser provado!*

Ora, assim transcendental está o artigo d'*A Reforma*:

«Durante um anno, o embate cruel de tantos sentimentos nascidos e alentados no prelio da vida, deixou-nos o coração retalhado em rubras e sangrentas feridas, como se o azourrague dos fanaticos medievaes, a serviço nas mãos da fatalidade, nelle se tivesse inexoravelmente applicado.

Mas aurora d'ouro chicoteando as trevas funereas de uma noite de procella—ante o roseclér desta Alvorada, que anciosamente esperamos, recúa espavorido o tetrico phantasma das caliginosas noites do infortunio.

Volteiam no ar dithyrambos harmoniosos das alegrias puras e consoladoras, e um chuveiro de gosos que o prazer inflamma, pontilha as nossas crenças de scintillações auri rubidas e siderias.

Escalando o acclive do marco divisorio dos dous periodos, espraiamos o olhar saudoso e humido para o anno que se vae e aos nossos olhos desdobra-se o panorama dos dias percorridos.

Anciosa e palpitante, a noss'alma deixa ondular ao zephyro da fé a chlamyde nevada, e leva, nas cherubineas azas, docemente pandas, o pensamento abrazado ás plagas do futuro!

Cada vez que desponta o Sol de um Anno Novo dá-se na série dos nossos soffrimentos um hiato salutar e desejado; e essa solução de continuidade é preenchida por um ambiente de venturas, que nos refocilla para a séva batalha da vida.»

N'este ponto, *A Reforma* se esquece de que falla em nome de *um partido* e recomeça:

«O *meu* querido Pernambuco, infelizmente, não póde olhar para o anno que se finda com a saudade plangente dos que relembram uma quadra feliz.»

Ha, porem, nesse escripto uma linhas que os *lorotas* vão saborear.

São aquellas em que o jornal do dr. José Marianno volta atraz das affirmações do dr. Lourenço de Sá, para confessar-se revoltoso!

«A cerviz do Leão do Norte, curvada a tantos annos sob o latego do negro despotismo, já não se levantará altiva, sinão quando o sangue de seus filhos tiver lavado a nodoa opprobriosa, com que a lama do vandalismo enlaivou-lhe a fronte, outr'ora estemmada dos louros da liberdade!

Seus olhos, a cujos relampagos as batavas legiões estremeciam, habituados hoje ás trevas das masmorras, onde o encarcerou a prostituição do caracter e dos principios, já não podem encarar a luz offuscante das liberaes victorias; e o ouro de seus brios foi transmuttado no impuro alchyme de interesse vil, dos sentimentos sordidos.

E o Sol do Novo Anno terá effeito negativo sobre seus membros lassos, *aonde os ferros de ignominioso captiveiro deixou* estigma ignominioso e indelevel!...

Quando a musica dos cantos encher o espaço, quando as almas encherem-se de crenças, quando a lhama de luz vestir as sideraes espheras, em saudações á 1905, os banqueteadores do festim de Balthazar, entre o ouro mais brilhante que as luminarias dos templos de Alcidema, entoarão sarcasticos o *Sit tibi terra levis*, ao valor pernambucano, sem vêr que o *mane, thecel phares* da legenda, aponta o proximo termino da orgia final dessa moderna Babylonia.»

O que vale comtudo é que o vespertino adia a *bernarda*, para o anno que vem talvez, e conclue:

«Que a luz divina da felicidade occulte aos nossos olhos as gurgites hiantes do abysmo voraz, sobre que pisamos, e que as harmonias dos prazeres abafem, embora passageiramente, o regougar das paixões iniquas e dos sentimentos aviltantes!...»

Ouçamos agora o *Correio do Recife*:

«Alimenta-nos a esperança de vermos surgir alviçareiro o anno de 1905 com a espectativa de melhores dias, porque confiamos em que o sr. dr. Sigismundo Gonçalves não mudará o rumo do seu programma senão para garantia dos pernambucanos e nunca para inconfessaveis planos do sr. Rosa e Silva.

Se o governador não proceder d'esse modo, a não do Estado perderá a bussola».

O sr. desembargador Sigismundo, apezar de não ter mudado o rumo e talvez por isso mesmo, já não está muito querido ao *Correio*:

«...phase de esperanças, alentada pela realisação de certos actos administrativos de saneamento moral e politico, que se iniciou com o governo do sr. dr. Sigismundo e que já se vae pouco a pouco convertendo em uma triste desillusão.

A alma pernambucana sente que a serpe venenosa do rosismo impatriotico procura a esta hora inocular o seu virus no sadio organismo administrativo do nosso estado e do municipio do Recife.»

Entre as *esperanças alentadas pela realisação de certos actos administrativos* estava necessariamente, o que o dr. Virginio Marques insinuava com um risinho malicioso, a sua nomeação para organisar o Regimento de custas do Estado.

Termina o *Correio*:

«Na despedida do anno de 1904 sentimonos bem com a nossa consciencia, porque o nosso partido foi pelo seu orgão uma bandeira desfraldada na defesa dos interesses da lavoura, do commercio e da industria, tres elementos poderosos do nosso meio social.»

O *Correio* não é bandeira, é um trapo e serve apenas para a não desarvorada do lucenismo.

Parece que já contava com as *tristes desillusões* do *Correio* o *Jornal do Recife*!

E então para fazer-lhe figas, escreve, alviçareiro:

«O espaço de tempo que hoje começa, com o primeiro dos 365 dias, a escoar-se na sua ampulheta firme e imperturbavel, é successor do anno que passa; que se vio cahir fulminadas pela morte cerebrações valentes que deixaram no meio em que viveram trajectoria luminosa, tambem é possivel ter recebido, entre dores que precederam e caricias que se seguiram, crianças em cujo cerebro deve existir a chamma do genio com que illuminarão a humanidade.

Se, com o passamento de Martins Junior, o adoravel propagandista da Republica n'este canto do Norte, a patria pernambucana, como Niobe cheia de agonia, desatou um gemido que se estendeu pelos extremos da Nação, á semelhança do grito que echôa pelas montanhas quando parte do centro do valle, tambem vio, no anno que passou, começar a impunhar o leme da não do Estado o illustre timoneiro que a conduz e que fez chegar ao seio dos amigos e da familia saudosa aquelle mallogrado patricio. 1905 recebe, pois, de seu antecessor, em Pernambuco, um chefe de estado que, com o concurso da transladação d'aquelle notavel homem de letras, mostrou a alma liberal em que foi educado e da qual tanto carecia este povo que de s. exc. muito espera.»

O confrade termina:

«E' por isso que, diante de um governo promissor de franquias e prosperidades, o *Jornal do Recife* deseja aos seus leitores Feliz Anno Novo.»

*A Provincia* vae buscar novidades trinta annos atraz e recorda com emoção profunda os tempos em que os srs Leal & Irmão promettiam, em annuncio de suas columnas, cem mil réis a quem apprehendesse o seu *escravo Miguel, pardo, corpo reforçado, official de marcineiro, bôa altura, olhos castanhos, dentes perfeitos, cabellos pixainhos, pés grandes, gostando de jogar gymnastica e bastante regrista.*

E exclama a contemporanea, com lagrimas nos olhos:

«Bom tempo! Como os pernambucanos de 1905 invejam os pernambucanos de 1875!»

Na realidade, muita gente é dessa opinião e si praga matasse, *A Provincia* não teria ido alem da sua grande campanha de 1888!

A contemporanea acredita que «o anno findo á meia noite de hontem para hoje, pode-se dizer que foi um periodo de tresentos e sessenta e seis dias de sorprezas, representando o inesperado o imprevisto, o maior numero de parcellas para a insignificante somma de um periodo insignificante no computo dos tempos.»

Não pequena sorpresa já nos proporciona tambem o anno novo com a declaração escravista d'*A Provincia*...

O *Diario*, emfim, com uma excessiva parcimonia dá aos seus leitores parabens pelo Anno Bom.

O velho orgão pernambucano, porém, toma a liberdade gracejar:

«Possam emfim os 365 dias, que começam a decorrer de hoje, irmanar todos os coestadanos no fito grandioso de, reunindo os esforços individuaes, tornar do Leão do Norte, berço de heróes legendarios, a patria ditosa de ditosos filhos.»

Irmanar todos os coestadanos!

O *Diario* bem sabe que isso é tão impossivel como voltar atraz da lei de 13 de maio, pelo que suspira *A Provincia*.

Na vida politica pernambucana a lenda da Torre de Babel separou para sempre os nossos patricios!

## REPORTAGEM

### GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 31 do mez findo o sargento do corpo de policia Vicente Pires Furtado, 1.º supplente de subdelegado 1.º districto do municipio de Gravatá em substituição do actual que foi exonerado.

×

O sr. general Serra Martins, digno commandante do districto militar recebeu no ultimo do mez findo communicação telegraphica de que por aviso n. 2688 da mesma data, haviam sido transferidos do 27.º batalhão de infantaria para o 38.º da mesma arma, o alferes Heitor Cazataby e deste para aquelle o alferes Antonio Lins Cavalcanti de Albuquerque.

×

### ALMA RELIGIOSA

Rezaram-se ás 8 1/2 horas da manhã de hontem, na matriz de Santo Antonio, diversas missas mandadas celebrar pela familia do pranteado dr. Democrito Cavalcante.

O templo regorgitava de cavalheiros e senhoras que, por esse modo, buscavam render as ultimas homenagens á memoria do nosso distincto coestadano.

Na assistencia viam-se commerciantes, funccionarios federaes e estaduaes, advogados, medicos, agricultores e grande numero de senhoras e pessoas gradas, lendo-se em todos os semblantes o pesar de que se achavam possuidos.

※ O advento do Anno Novo foi festivamente commemorado em Santo Amaro das Salinas.

A' meia noite gyrandolas de foguetes fenderam os ares, sendo entoada na egreja da Piedade, á rua do Lima, uma ladainha acompanhada a orgão.

A ladainha foi cantada por gentis senhoritas que a isso se prestaram da melhor vontade.

O templo estava caprichosamente illuminado a alcool e gaz carbonico e literalmente cheio de fieis.

×

Reuniu hontem o Conselho superior de instrucção publica, sob a presidencia do sr. dr. Olinto Victor, tendo comparecido os srs. dr. Faria Neves e professores João Medeiros, Paula Rocha o Miranda.

Tomou conhecimento dos seguintes pareceres:

Da 3.ª commissão, relator o dr. Olinho Victor, sobre a petição de João Baptista do Espirito Santo, requisitando informações para poder dar parecer.—Foi approvado.

Da mesma commissão, relator o dr. Faria Neves, concedendo a vitaliciedade a professora Generosa Ramos de Carvalho.—Ficou adiado.

Da mesma commissão, relator o professor João Medeiros, negando a gratificação de merito requerida pela professora Secandina Tertulia Correia de Abreu—Foi approvado.

×

### Hygiene publica

Postos vaccinicos:

Nos postos que funccionaram antehontem e hontem não houve concorrencia á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Baptista Fragoso foi intimado o proprietario do predio n. 2, á travessa da rua Bella, para dar immediato cumprimento ás intimações sob ns. 316 e 317.

Foi pelo mesmo dr. intimado e multado a segunda vez o proprietario do predio n. 9, á rua Netto de Mendonça, antigo bêco dos Patos, visto ter alugado o predio e não ter cumprido a intimação de n. 272 por completo, que consta da caiação e concerto do ladrilho em varios logares.

Pelo dr. Theophilo de Hollanda foi intimado o proprietario do predio n. 37, á rua das Creoulas, Capungs, para, no prazo de 48 horas, enviar á Inspectoria de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 24, 26, 23, 22 e 21, á rua Bella; os dous primeiros para, no prazo de 15 dias, mandarem caiar e lavar; os segundos para, no de 20 dias caiar e pintar e o ultimo para, no de 25 dias, mandar caiar, pintar e concertar a caixa do apparelho.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios ns. 34, 48, 42, 32 e 40, á rua do Socego, sendo os dous primeiros para, no prazo de 20 dias, mandarem caiar e pintar os mesmos predios; o terceiro para, em igual prazo, mandar caiar, pintar e concertar a caixa do apparelho; o quarto para, no prazo de 48 horas mandar á Inspectoria de hygiene as respectivas chaves e o quinto para, no prazo de 20 dias, mandar construir uma fossa fixa com a profundidade de tres metros e meio de largura, com syphão e encanamento d'agua sufficiente para asseio da fossa e canejar o syphão.

Pelo mesmo dr. foram intimados: o gerente da Companhia drainage para concertar o apparelho sanitario do predio n. 42 á rua do Socego e o inquilino do predio n. 40, á mesma rua, para, no prazo de 24 horas, mandar retirar a vacca existente no quintal do referido predio.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns.: 77, á rua do Brum, para mandar caiar e pintar, e 81, á mesma rua, para enviar á repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 19, 72 e 63, á rua do Alecrim, para apresentarem as chaves á Inspectoria de hygiene no prazo de 24 horas.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 45, á rua Imperial e 39, á rua Velha de Santa Rita, que se acham em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 26, 24, 23, 22 e 21, todos á rua Bella.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 67, 69, 71, 73, 75, 79 e 81, á rua do Brum, 12 á rua do Torres e 34, á rua da Senzalla Nova.

Hoje haverá sessão de vaccinação no Asylo de mendicidade, pelo dr. Manoel Carlos e no posto do ponto de parada, á estrada de Beberibe, pelo dr. Baptista Fragoso, das 9 ás 10 1/2 horas da manhan.

×

Depois de algumas diligencias o delegado de Bom Conselho, sr. tenente João Cavalcanti de Albuquerque, no logar *Cabaças*, do referido municipio, conseguiu capturar o individuo Antonio Alves de Oliveira, auctor do barbaro assassinato praticado na madrugada de 25 do mez findo, na pessoa de Luiza Maria da Conceição.

O assassino foi recolhido á cadeia publica e contra elle se está procedendo na forma da lei.

×

### Vida Social

A senhorita Maria do Carmo Mendes da Silva, em regosijo pelo seu anniversario natalicio, que hoje passa, enviounos para a Liga contra a tuberculose mil coupons da companhia ferro-carril de Pernambuco.

— O club mixto Viuvas Destroçadas reune em sua sède a rua de Hortas n. 66 para tratar de assumpto do proximo carnaval, hoje á tarde.

×

O trem da via-ferrea de S. Francisco que partiu da estação de Cinco Pontas, ás 7 1/2 horas da manhan de hontem, puchado pela lococomotiva n. 176, ao passar proximo á rua da Jangada, alcançou o individuo Emilio Rodrigues, matando-o instantaneamente.

O cadaver apresentava profundo golpe na cabeça, tendo o braço esquerdo partido.

Avisado do facto o activo subdelegado local sr. tenente Feitosa, dirigiu-se para o sitio onde se dera o accidente, verificando ser o facto casual e mandando transportar o corpo para o necroterio, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia.

O referido individuo era vendedor ambulante de doces, morava na rua 89 n. 269, era viuvo, de côr parda, apparentando ter de 30 á 35 annos de idade e habitava panhia de sua amasia Maria da Conceiem comção.

Junto ao cadaver foi encontrada pela autoridade uma bolça, contendo 11 latas de doces, as quaes foram remettidas ao dr. chefe de policia.

×

Diz um telegramma de Londres para a *Indépendance Belge* que os jornaes daquella praça se occupam da alta consideravel do assucar na Inglaterra. Muitos industriaes que têm no assucar a materia prima dos seus productos soffrem muito com essa alta.

Os interessados censuram o sr. Balfour, que levou a cooperação de Inglaterra á Convenção de Bruxellas. Dizem que essa convenção já custou aos productores e consumidores inglezes cerca de £ 12.000.000.

×

O professor de linguas sr. Charles Koury, foi victima ante-hontem de avultado roubo, segundo confissão feita a policia.

Um seu discipulo de inglez, filho do major Justino Silveira, morador na Encruzilhada de Belém, convidou-o para ceiar em casa de sua familia na primeira noite do anno novo.

Aquelle professor para satisfazer o convite, dirigiu-se para a residencia do sr. major Justino no trem que parte ás 7 1/2 horas da tarde da estação da Aurora.

Ali chegado passou algumas horas alegremente, voltando no trem das 10 1/2

Ao tomar um dos carros, o sr. Koury notou a entrada de tres individuos suspeitos que d'ali se retiraram devido a uma observação feita pelo conductor, observação motivada pelo facto de pretenderem viajar com bilhetes de segunda classe na primeira.

Durante a viagem o professor não viu mais os individuos.

Ao dirigir-se porém, para a sua residencia á rua do Bom Jesus n. 39, encontrou-os na ponte Buarque de Macedo.

Um delles ao avistal-o, encaminhou-se para o sr. Koury, solicitando pequena quantia para matar o *bicho*.

Na occasião em que o cavalheiro procurava satisfazer o pedido, o *gajo* arrancou-lhe a corrente e o relogio, dizendo que era d'aquillo que precisava.

Desarmado como se achava o sr. Koury, ainda levantou o guarda-chuva sobre o larapio, que em vez de fugir á pancada, agarrou-os com os outros seus companheiros que então se aproximaram.

Um desses ultimos saccando de um rewolver, apontou-o contra o aggredido, intimidando-o com as seguintes palavras: «Não grite porque morre, lembre-se do caso de Caxangá!»

De um dos bolços da calça, os salteadores tiraram a quantia de 2:750$000 que aquelle cavalheiro conduzia, sendo tres notas de 500$000, cinco de 200$ e outras tantas de 50$.

Ao deixarem os audazes salteadores o sr. Koury, um delles, fallou:

— Vá embora, o sr. é profesor de francez, facilmente ganha muito dinheiro.

Vendo-se livre o professor immediatamente tratou de apresentar queixa á policia que tomou conhecimento do facto, não conseguindo porém, até agora, apezar da solicitude empregada, descobrir os autores do roubo.

## VARIAS

Os telegrammas expedidos a 31, publicados na nossa edição de hoje, foram entregue nesta redacção ás 4 e 25 minutos e ás 5 horas da manhan de 1.

×

Com a ultima edição deste *Diario*, distribuimos aos nossos assignantes uma bem confeccionada folhinha de porta para o corrente anno.

Os restantes exemplares acham-se a venda em nosso escriptorio a 200 réis o exemplar.

×

Hoje, a 1 hora da tarde na sala de sessões do Senado, em que funcciona o Concelho municipal, proceder-se-á ao sorteio das apolices municipaes que tem de ser resgatadas no corrente semestre, de accôrdo com as leis ns. 345 e 378.

×

O Instituto vaccinogenico estadual executou durante o anno de 1904 os seguintes serviços:

Vitellos inoculados, 27; tubos preparados 3.800; pessôas vaccinadas, 483.

De 1 de maio a 30 de setembro não houve serviço de vaccinação por estar em reconstrucção o edificio do Instituto.

No referido estabelecimento continuam as sessões de vaccinação ás segundas, quartas e sextas-feiras.

×

Em viagem de recreio até Manáos seguirá amanhan a bordo do paquete *Brazil*, o sr. dr. Domingos Gonçalves, digno official de gabinete do sr. desembargador governador do Estado.

×

Foram hontem, ás 2 horas da tarde, empossados dos logares de presidente e secretario da Junta dos corretores para os quaes haviam sido eleitos, os srs. João Carlos Pinto e Arthur Dubeux.

Esses corretores substituiram respectivamente os srs. Augusto Pinto de Lemos, presidente e Eduardo Dubeux, secretario.

×

Segundo communicação expedida por telegramma do sr. general chefe do estado maior do exercito, ao bravo general Serra Martins, commandante do districto, o aviso n. 2694 ordenou a exclusão dos asylados Joaquim Ribeiro da Silva e Domingos Theophilo, do Asylo de invalidos da patria, por pessima conducta e de accôrdo com os imqueritos á que responderam nesta guarnição.

×

O bravo sr. tenente-coronel Eduardo Augusto da Silva, veio pessoalmente agradecer-nos as referencias que lhe fizemos por occasião da recente promoção.

Agradecendo a attenção do distincto militar, retribuimos os cordeaes cumprimentos que nos trouxe.

×

Pela agencia geral da companhia de loterias nacionaes do Brazil, á rua do Crespo n. 12, foi vendido o bilhete n. 7551, da loteria federal hontem extrahida e premiado com a sorte grande de 15:000$.

Foram tambem vendidas as approximações e bem assim a respectiva dezena.

Os felizes possuidores dos referidos bilhetes poderão recebel-os n'agencia acima.

×

Reclamam, por nosso intermedio, a attenção do sr. subdelegado da freguezia de S. José para umas espeluncas da rua do Caldereiro, onde com especialidade nos sabbados e domingos, reunem a noite individuos que perturbam a paz e socego dos moradores vizinhos com algazarras e palavrões.

×

Alistaram-se hontem no Quartel-general 12 voluntarios, sendo 5 destinados para o 27º e 7 para o 4º batalhão de infanteria.

## Melhoramentos do Recife

XII

Os pateos internos devem ter, no minimo, 12m.0 quadrados; elles desempenham na ventillação, pela tiragem, que produzem, um papel importante.

Nas casas de mais de um andar, assim como nas que são terreas, elles funccionam como perfeitas chaminés, facilitando a sahida dos gazes aquecidos pela respiração, dos productos das combustões, que se realizam sempre em nossas moradas, das exalações miasmaticas etc. que, tudo, é expellido, é arrastado nas correntes estabelecidas.

Ainda do mesmo modo, trabalham as *caixas* ou *vãos* de escadas, quer sejam ellas dispostas de modo a permittir a abertura de janellas, quer tenham apenas na parte superior, uma claraboia.

Seja nos licito dizer tambem alguma cousa sobre essas escadas para as quaes se fazem precisas maiores attenções, porque ellas exercem influencia directa sobre a funcção circulatoria do sangue, nos organismos dos que habitam os andares superiores, como o demonstram as experiencias de Fonssaggrives.

A ascenção das escadas não se faz sinão a custa de actividades e de energias, de despezas, que em nosso clima, já por si só tão extenuante, cumpre economizar.

Deve-se portanto procurar nos ensinamentos da sciencia, os recursos praticos com que as tornar pouco fatigantes.

Ha certos principios de Stereotomia sobre a construcção das escadas, certas regras, que não convem desprezar: são os que se referem á *linha de pizo* e a relação em que ella está para com o corrimão.

Respeitadas essas regras para as escadas helicoidaes; para as que fôrem rectas junta a condição de se lhes interporem patamares, á alturas convenientes, e dada á meza dos degráos de umas, como das outras, largura proporcional á altura dos mesmos obter-se-ha uma commodidade satisfactoria e resultados que permittem ascenção menos penosa.

A altura dos degráos póde variar entre 0m.15 e 0m 20 e elles não devem ter de meza mais de 0m 25.

As escadas construidas até hoje, aqui, são sempre de madeira; actualmente ha materiaes preferiveis; mas, admittimos que se conserve o uso n'esse particular, attentas a abundancia e a barateza com que se conta.

O que, entretanto, não póde ser mantido, o que carece ser modificado são o modo porque se as fazem a liberdade com que se as concebem, desprezando os preceitos mais rudimentares da sciencia.

E' habito engastal-as nas alvenarias das paredes, com as quaes ellas fazem um corpo só, e de tal modo, que o ar aprisionado debaixo dos degráos não tem sahida pela parte superior da caixa, e longe disso, em vez de fazer a chamada de ar novo, pelo contrario, alli fica corrompendo, damnificando o meio.

Em regra, a caixa da escada é dividida por um septo de alvenaria, no qual se engasta a outra extremidade dos degráos, e que é enterrompido, á direita e á esquerda, pelos patamares, separando lances de sentido contrario; taes patamares ficam assim alternados em relação ao eixo do vão. Esse é o typo adoptado, e no assumpto o que se conhece de mais primitivo, de mais inconveniente.

Salvo casos muito especiaes, desse modo construidas, as escadas ficam escuras, não fazem a tiragem em que devem ser aproveitadas, e escuras e mal ventiladas são o local escolhido por todos os parasitas que comnosco habitam em nossas casas, principalmente si o constructor ou inquilino têm a infeliz ideia de utilizar para deposito de cousas inuteis, ou para dispensa, o commodo, o espaço a que ellas dão logar.

O codigo de posturas municipaes deve prohibir terminantemente tal systema de escadas e exigir que se as pratique, somente, em local ventilado e amplo bastante, para que possa ficar no eixo da caixa, entre os lances, um espaço livre por onde desça a luz e por onde suba o ar corrompido; deve exigir que, repousando sobre dormentes de madeira de lei apparentes e apoiados, apenas, nos dous pavimentos, ellas deixem livres as paredes das caixas, e que tenham uma inclinação conveniente que é a que indicámos em funcção das dimensões dos degráos.

Em relação ás dependencias das habitações, não podemos nos eximir de certas considerações; é preciso que o poder publico, que os constructores e os proprietarios se habituem a concentrar ahi maiores attenções a dedicar-lhes maior zelo.

Os diversos serviços domesticos que nellas se encerram, produzindo sempre pela accumulação de objectos desagradaveis á vista e ao olfato e pelas exalações que desprendem, bem consideraveis incommodos, fazem com que, no intuito de evital-os se procure para installar taes serviços, para locelisal-os, os pontos mais affastados, que são as vezes os mais improprios, os menos indicados; isso, entretanto, quando ha algum temor e algum cuidado com as nocivas consequencias que delles se originam, porque o commum é esquecel-as e dar-se ao watter-chosed, á cozinha, ao banheiro e á despensa os logares, que pelas suas más condições, não puderam ser aproveitados *mais utilmente*, aquelles que a absoluta carencia de luz e de ar fez inhabitaveis.

E' um lamentavel costume illudir por esse modo as difficuldades, evitar, tão grosseiramente, contingencias imperiosas. Sem esquecel-as, sem que para furtar-se a taes incommodos seja preciso remover esses serviços para fora do corpo da casa, porque ahi elles prejudicam, o que se deve fazer é procurar modificar as suas condições e tel-os de modo a não causarem repugnancia.

Nas cozinhas, nas latrinas, nos banheiros etc. o asseio e a ar lem inherentes aos serviços domesticos, por si sós, não bastam; cumpre que a installação seja feita de modo a attender á requisitos sanitarios indispensaveis.

As bôas condições de hygiene de uma cozinha são extranhas ás necessidades geraes impostas aos demais aposentos da casa—ar e luz em abundancia.

E' preciso, além disso, levar-se em conta a producção de fumo e de vapores e certas medidas contra a falta de asseio proprias aos nossos servidores.

Esses resultados se obteem com a amplitude dada ás aberturas, cujas dimensões, (aproveitando para retificar um erro typographico) devem ser 3,m50 quadrados, para as portas e 3,m0 quadrados para as janellas, no minimo, como indicámos, e com a coberta de telhas francezas que levando sobre cada 3,m0 quadrados uma telha ventiladora offerece uma sufficiente superficie de tiragem.

O forro das cosinhas, indispensavel, aliás, para remover o mau aspecto e os inconvenientes da telha e das ripas emfumaçadas, d'onde pendem como estalactites de fuligem as teias de aranhas ennegrecidas, não deve ser fechado; ao contrario, será um xadrex de madeira e pelos intervallos passarão o ar quente, os vapores e o fumo.

A pintura e a restauração desse fôrro, são faceis e permittem tel-o, sempre asseiado o que se não dá com a telha vã.

As paredes não podem ser caiadas com o ocre amarello, que se usa, pouco duradouro e que tem o defeito de conservar-lhes a porosidade inconveniente nesse caso; ellas serão revestidas até a altura de 1m,80 com azulejos, mozaico, cimento, ou qualquer outra camada impermeavel que permitta as lavagens diarias; a parte superior será pintada a oleo. Tambem, por lei, os pavimentos serão ladrilhados, mesmo que se trate de cozinha em pavimentos superiores.

Não se consinta o uso de fogões de alvenaria de tijollo, que sem tiragem, concorrem para viciar o ambiente e augmentam o deposito de fuligem; prohiba-se o emprego de prateleiras de madeira apestas ás paredes internas e só se as permitta quando forem feitas de grades de ferro, montadas sobre prumos de ferro, parafusados ao pavimento e e deixando livres as paredes; que as pias e os lavatorios só sejam de louça, porcellana ou marmore e sempre contra as paredes externas; finalmente que as mesas de serviço sejam sempre providas na face superior de um revestimento impermeavel ou de um tampo de ardosia ou marmore, que permitta lhes o facil asseio.

N'uma casa os water-closets são uma peça cuja collocação é bem difficil; si por um lado elles devem estar em um local de commodo accesso, pelo outro, deve-se affastal-os dos quartos de dormir das salas etc; elles são uma ameaça temivel, porque, por perfeito que seja seu funccionamento, occasiões ha em que d'elles se exalam emanações que as correntes internas arrastam para os aposentos

Convem collocal-os em saccadas feitas para tal fim, na parte mais ventilada ou em situações sempre appropriadas a receber luz em abundancia e ar bastante.

Como porem, nem sempre isso é possivel indicamos as precauções a tomar-se.

E' indispensavel dar-lhes sempre uma chaminé de tiragem e que as paredes, como os pavimentos, sejam impermeaveis; que ellas tenham, sempre, agua em abundancia fornecida por um reservatorio de funccionamento authomatico, provido de waste-preventer, que com intervallos de minutos dê uma descarga capaz de accarretar todos os residuos e promover uma completa lavagem. Não deve haver communicação directa do interior da habitação com as galerias de exgottos e para completa vedação hydraulica, alem do syphão do apparelho, haverá um outro, na entrada da casa, sob a soleira do porta, o qual intercepta a communicação da rede geral com a canalização domiciliaria.

E' uma medida que não deve ser abandonada e que previne muitas vezes casos serios de molestias infecciosas.

Tambem precavendo-nos contra o derrame de gazes que, por effeito de um excesso de pressão na rede de exgottos, pode dar-se no interior da habitação, cumpre dispor de um tubo de ventilação montado sobre o collo alto do syphão que vae abrir, independente dos tubos de queda de aguas pluviaes, acima dos espigões do telhado.

Os banheiros, as dispensas a c. como os water-closets devem ser ventilados e claros e ter o pavimento e as paredes até 1,m10, forrados de material impermeavel.

Nas casas de habitação os encanamentos verticaes de queda de aguas das calhas das beiradas e dos rincões dos telhados serão exteriores ás paredes mestras, serão de cobre laminado, e não terão diametro inferior a 0,m10; os de queda dos liquidos residuaes serão de ferro fundido, com juntas de cimento, ou de chumbo, tambem exteriores, mas com 0,m12 a 0,m14 de diametro.

Tanto no pé d'esses, como nos dos outros tubos de queda, haverá um syphão interruptor e os canos que vêm ligar os banheiros, as pias e os lavatorios a esses tubos de quéda poderão ser de chumbo, com a condição de serem continuos e sem cotovellos e de serem concordados, em perfil e em planta, por curvas que se tangenciem.

Essa é uma prescripção para todos os encanamentos feitos na casa, onde se evitará, tambem, os contra declives e as mudanças de diametro.

Tudo isso que pedimos pode ser feito independentemente dos reparos no systema geral de exgotto da cidade e quando n'um futuro mais ou menos proximo, si os revir, só poderá haver lucro em encontrar-se providas já essas necessidades.

CANDIDO ACAUÃ RIBEIRO.

## JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras A. a Z.

×

Os moradores da rua Bom-Jesus das Creoulas, a cuja frente achava-se o sr. Miguel Lobo, ornamentaram e illuminaram festivamente a mesma rua, por occasião da passagem do anno.

MUTILADO

## ENTREPRELOS

*Jornal do Recife*:

Sempre em dia com as questões vigentes: não faz como *A Provincia*, cuja mania deu para reeditar tudo que publicou em 1875, até mesmo os telegrammas transcriptos dos outros jornaes. Que pavoroso *misoneismo*, contra o qual é precisa reagir com todas as forças do *philoneismo* ou *neophilismo*.

*Provincia*:

*A Provincia* sempre viveu do passado, é cousa muito sabida.

Proclamada a Republica, conservou o mesmo cabeçalho, quando *A Provincia de S. Paulo* mudou o nome para *Estado de S. Paulo*.

Que significa hoje o nome de *Provincia* em face do art. 2.º da Constituição Federal?

Nem venha a *Provincia* desculpando-se com o exemplo da *Provincia do Pará*. *Ambo florentes ætatibus, arcades ambo.*

Morto José Maria continuou *A Provincia* a viver da memoria do digno pernambucano.

O que ninguem podia imaginar é que a contemporanea levasse o seu gosto do passado a ponto de reeditar no corrente anno, por tempo indeterminado e todos os dias (!!!) o que publicou em 1875.

Assim, dando começo ao expediente, transcreve parte do artigo de fundo:

«Olhe para a provincia, olhe para o senado povo de Pernambuco!

«No segundo reinado estás votado, sem misericordia, á olygarchia cavalcanti!

«Pois é possivel! Uma dynastia de canna de assucar, esteril e esterilisadora, estupida e feroz, distincta pela genipapada, pelo punhal que matou Tavares, pelo contrabando e furto de negros, pelo assassinato, pelo jogo com os dinheiros publicos, pelos sonegamentos de inventarios, pelos contractos leoninos em que se esvae o imposto pago pelo pobre povo, pelo obscurantism calculado... pois é possivel uma olygarchia assim?»

«O que será o anno de 1875?

«Ha de continuar o sophisma parlamentar.

«Ha de continuar o jogo da corrupção.

«Hão de bater novos impostos.

«Talvez façam uma lei eleitoral, que dará com certeza os mesmos desaforos e os mesmos escandalos.

«Oh! Com certeza ha de ser o mesmo martyrio, a mesma vergonha!...

«Até onde? Até quando?»

E' a mesma linguagem de todos os tempos: os mesmos ataques, os mesmos insultos, os mesmos vilipendios, o mesmo dio, a mesma cegueira, a mesma falta de senso.

*A Provincia* quando não vive do passado, é para alimentar-se de mystificações e escamoteações, como se passa a demonstrar.

O tal *Garrulus*, que não sabe aproveitar a Bibliotheca do Estado, attribue a Augusto Savagner as seguintes palavras:

«*Ce rheteur supposait un âne ayant egalement faim et soif et mis entre un picotin d'avoine et seau d'eau...*»

E' falso, completamente falso que Augusto Savagner tivesse empregado as palavras *et mis entre un picotin d'avoine et seau deau*.

O que disse Augusto Savagner foi:

«*On dit que ce rhéteur supposait un âne ayant faim, et placé à egale distance de deux picotins d'avoine*».

*Garrulus* supprimiu as palavras griphadas e as substituiu pelas seguintes, extrahidas do Larousse: *egalement faim et soif, et mis entre un picotin d'avoine et seau d'eau*, embora a troca do *placé* por *mis* tivesse sido um desastre, que bem merecia uma reprovação em francez.

*Garrulus* não insista no erro de attribuir a Buridan as palavras que vêm no Larousse, alias copiadas de outros diccionarios.

Os diccionarios, do tamanho mesmo de Larousse, nem sempre andam acertados: elles vivem reeditando-se uns aos outros, como actualmente está fazendo *A Provincia* com a sua primeira phase.

Veja o que escreve Georges Renard em seu livro *L'homme est-il libre?*:

«Nous plaçons un âne entre deux bottes de foin parfaitement égales.

.....

Placez donc votre champion, messieurs, entre deux bottes de foin, mais de telle façon qu'il ne soit pas attiré par l'une plus que par l'autre, et nous reconnaitrons, avec vous qu'il doit perir de faim.»

Se *Garrulus* faz questão de diccionario, nós contrapomos ao Larousse *A Grande Encyclopedia*, publicação feita sob a direcção de Berthelot, Dreyfus, Glasson, Laurent, Levasseur, Marion, etc.

Eis o que escreve Fonsegrive:

«On a pretendu que voulant prouver que la liberté d'indifférence (*liberum arbitrium indifferentiæ*) é tait necessaire á l'homme pour être veritablement libre, Buridan aurait dit qu'un âne placé entre deux baquets egaux (ou entre deux seux, ou entre deux prés) devait se laisser mourir de faim ou de soif, s'il ne possedait pas cette liberté...»

Aquelles que collocam o famoso asno entre o feixe de capim e a tina d'agua, tendo igualmente fome e sede mostram simplesmente que não comprehenderam a questão, porque o argumento só tem sentido e valor, achando-se o animal sob a influencia de causas absolutamente iguaes.

Qual o asno, por mais garrulo que fosse, que, tendo fome e sêde, entre o feixe de capim e a tina d'agua, deixar-se-ia morrer de fome e sêde, a não ser que quizesse suicidar-se?

Bem faz *Garrulus* que continúa a viver e a escrever para *A Provincia*.

*Jornal Pequeno*:

Está lambendo-se de alegria, porque o chefe de policia do districto federal chamou-o de orgão incendiario, propagandista de revoltas, quando a verdade é que elle se limitou a inventar telegrammas.

*Reforma*:

Reformou a cabeça.

Agora falta rever-se.

Traz um artigo dr. Lourenço de Sá pondo os pontos nos ii (lorótas) e *macaquices* do *Folgazão*:

Oh, quadrumano, enxerga-te e embatuca!
Olha que as mãos tem presas na cumbuca
Teu chefe Cupertino, o *Macacão*!...

---

A repartição de educação da Pensylvania expediu um aviso-circular pelo qual a moça alumna de qualquer escola municipal que fosse encontrada a fumar seria expulsa. Essa circular causou grande barulho no Estado.

Muitos pais de alumnas reclamaram por escripto, mas o director da repartição publicou em resposta uma informação da policia em que se lia a relação de cincoenta mocinhas apanhadas a fumar o seu cigarrinho. Essa publicação tapou a boca dos reclamantes.

Tambem foi prohibido aos charuteiros, sob pena de pesada multa, vender cigarros e fumo ás moças das escolas.

Daquella informação constava tambem que essas mocinhas fumantes, ou antes moçoilas, haviam fundado um club-fumatorio. Esse club vai ser fechado pela policia.

×

O menor Antonio da Silva, residente em Caxangá, ante-hontem procurando tomar o trem que para aquelle logar se destinava ás 7 horas e 15 minutos da noite, perdeu o equilibrio, cahindo e sendo alcançado por um dos carros que fracturou-lhe o pé direito.

Para que a victima recebesse o devido tratamento, o sr. dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital fez recolher a infeliz creança ao hospital Pedro II.

## Boas Festas

Hontem recebemos felicitações dos seguintes cavalheiros:

Anisio Galvão, de Pesqueira; Carlos Ferraz de Abreu, de Quipapá; major Aprigio Marinho Falcão, tabellião e official do registro do Brejo da Madre de Deus participando-nos passar hoje o seu anniversario natalicio; dr. J. E. da Frota e Vasconcellos, director-proprietario d'*A cultura academica*, em cartão com photographia do felicitante; dr. Augusto Nery, juiz municipal de Gravatá e a briosa officialidade do 27.º batalhão de infanteria, expressando suas saudações em carta-chromo.

— Acompanhando seus votos de venturas neste anno, remetteram-nos chromos e *bloks* os srs.: Ramos & Souza, estabelecidos em Jaraguá, Maceió e Borstelmann & C, dignos agentes da Hambug Americanische linie, nesta capital.

Por meio de cartões saudaram-nos pelo advento de 1905 os srs.: dr. Luiz da Veiga Pessôa Filho, da Bahia e a directoria da sociedade Propagadora da instrucção publica Páo d'Alhense.

Gratos nos confessamos ás amabilidades dos cavalheiros citados, desejando-lhes farta messe de prosperidades no correr deste anno.

×

O sr. dr. administrador do mercado publico de S. José mandou apresentar hontem ao sr. capitão Leoncio Chaves, subdelegado do 1.º districto de S. José, os desordeiros José Alves Muribeca e José Flôr do Nascimento que, armados de faca e cacete, brigavam no portão do mercado.

Ambos são vagabundos e gatunos incorrigiveis.

×

### DUELLO DE MULHERES

Escreveram de Evanston no Wyoming ao *Courrier des Etats Unis*:

«Houve um duello entre a sra. Léon Demars e a sra. Nancy Richards na primeira rua desta cidade. A primeira foi mortalmente ferida por bala no peito, morrendo horas depois do conflicto no hospital para onde tinha sido transportada.

De ha muito as duas mulheres se odeiavam. Por muitas vezes, depois de troca de epithetos que não figuram nos diccionarios classicos, atracaram-se pelos cabellos, arranharam-se, etc., mas de commum accôrdo, o unico entre as duas, desistiram desse genero de lide, jurando ambas que ao primeiro encontro a quisilia seria decidida a balas de revólver, porque uma dellas era demais neste mundo e fazia falta no outro.

Desde então, tanto a sra. Richards como a sra. Demars muniram-se de revólvers e só sairam á rua armadas de ponto em branco.

Hontem á noite (é o correspondente quem fala) a sra. Demars encontrou-se com a inimiga que saia de uma loja, e fez logo fogo contra ella. Tão prestes como a aggressora, a sra. Richards sacou do seu revólver e com superior destreza a feriu mortalmente. A sra. Demars, ainda caida, teve força de atirar mais quatro tiros de revólver que não acertaram na vencedora.

A sra. Richards foi presa em flagrante e já allegou perante o juiz formador da culpa que agira em legitima defesa, porque a sra. Demars atirára primeiro.»

×

Na occasião em que provocava disturbio, em um hotel situado á rua das Trincheiras, foi preso o individuo Eduardo de Lyra.

Ao ser conduzido para a Detenção, um seu companheiro de nome Joaquim do Nascimento, tentou tomal-o das mãos da policia e o resultado foi marcharem os dois para o palacete.

×

### Dispensario Octavio de Freitas

*Horario do serviço para hoje*

De 11 ás 12 horas—Dr. Amaro Wanderley.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Hortencio de Azevedo.

×

Ascendencias.

Disse-se já, que o imperador Guilherme, descende de Coligni. Parece, entretanto, que o imperador da Allemanha remonta por sua progenitora a uma outra grande familia franceza: os Guises. Eis aqui as filiações: A filha de Gaspar de Coligni esposou, em 1583, Guilherme Nassau-Dillenburg. Deste casamento nasceu Frederico Henri de Nassau, *stathoader* dos Paizes Baixos; sua filha Luiza Henriquetta, esposou o grande eleitor Frederico Guilherme I de Branderburg, do qual o imperador allemão descende directamente, segundo uma filiação conhecida. Por sua mãe Victoria, mulher do imperador Frederico III, Guilherme II, descende do duque Claude de Guise, da maneira seguinte: Maria de Lorraine, filha de Claude de Guise, matrimoniou-se com Jacques V. da Escossia; sua filha, Maria da Escossia, uniu-se á Jacques VI d'Escossia, mais tarde Jacques I de Inglaterra; uma filha nascida deste casamento, Elisabet, consorciou-se com Frederico V, eleitor palatino.

Um filho de sua descendencia, Jacques II de Inglaterra, é ascendente de Victoria, rainha de Inglaterra, mãe de Victoria, mulher do imperador Frederico III.

×

Extraordinariamente concorrido foi o bazar dos pobres, realizado domingo ultimo pela Sociedade de S. Vicente de Paula, em sua séde, á rua da Aurora.

Ao acto compareceu o que de mais distincto e selecto possue a nossa elite social, notando-se muitas familias e cavalheiros, além do grande numero de soccorridos.

A's 11 horas da manhan chegou ao predio onde funcciona a Sociedade, o exm. e revdm. sr. bispo diocesano, d. Luiz de Britto, sendo recebido á porta por diversos cavalheiros, membros da referida corporação religiosa.

Depois de ligeiro descanso e em presença de cerca de 600 familias pobres, o sr. d. Luiz produziu bellissimo e inspirado discurso, salientando os valiosos serviços do commercio de nossa praça, em prol dos soccorridos mantidos pelas differentes conferencias da Sociedade de S. Vicente de Paula.

Em seguida foi feita a distribuição por meio de cartões numerados distribuindo-se aos pobres, fazendas, calçados, chapéos, generos alimenticios etc, acondicionados em lotes equivalente ao valor minimo de vinte e cinco mil reis cada um.

Agradavel era ver a satisfação com que os pobres recebiam as dadivas que lhes eram entregues pelos conferentes.

Bonito aspecto apresentava o recinto onde teve logar a festa de caridade, que bem alto recommenda os caritativos fins da benemerita Sociedade de S. Vicente de Paula.

Seriam 2 1/2 horas da tarde quando terminou o bazar dos pobres, retirando-se o sr. d. Luiz do edificio acompanhado pelo monsenhor Freitas e outros sacerdotes e dos srs. drs. Manoel Gomes de Mattos, Trajano de Mendonça, Manoel Carvalheira, Arthur Ramos e Silva e coronel Alvares Quental.

×

### CASO BARBARO

Parecia extincta a barbara usança da *vendetta* em alguns logares da Italia, mas ainda existem alguns restos.

Ha tempos conta uma correspondencia de Roma, que existiam fundos resentimentos entre as familias Pellegrini e Giallusi, residentes em Polignano.

O dr. Nicoláo Pellegrini seduzira a filha de Giallusi, carroceiro de officio, e recusava desposal-a, offerecendo á moça a quantia de oito mil francos, que ella recusou desdenhosamente.

O pai da offendida intentou acção criminal contra o seductor, que foi condemnado em primeira instancia pelo tribunal de Bari, mas appellou para a Relação de Trani, que cassou o processo e absolveu o réo.

Em festejo do bom exito da appellação reuniram-se em um domingo os membros da familia Pellegrini com grandes folguedos. Essa festa exasperou, como de razão, o pai da moça seduzida, que resolveu fazer justiça por suas proprias mãos, punindo o seductor que delle escarnecia publicamente depois de haver deshonrado a familia.

A's 8 horas da noite o dr. Pellegrini saiu de casa com seus irmãos e em caminho cruzou-se com Giallusi, que atirou-se a elle com acerbas accusações. No auge da alteração Giallusi puxou de uma faca e deu dous ou tres golpes no doutor, que por sua vez tirou do bolso um revólver e fez fogo.

Nesse instante acudiam ao logar muitos parentes de Giallusi. Travou-se verdadeira batalha entre os dous grupos, cessando a luta somente quando caiu morto na calçada o misero Giallusi.

O dr. Pellegrini foi levado para casa horrivelmente ferido e morreu mal era deitado no leito.

Os outros feridos, a mulher de Giallusi, a sua filha Apollonia e o irmão desta ficaram em estado grave. O estado da moça parecia desesperador.

Dous irmãos do doutor receberam tambem ferimentos graves á faca e á machadinha.

A horrivel tragedia produziu grande consternação na localidade.

×

Severino Baptista, residente no engenho Cordeiro, proximo a cidade de Nazareth, teve a infelicidade de começar a soffrer das faculdades mentaes.

Quinta-feira, 29 do mez ultimo, chamaram-no para o jantar e elle a sós na sala, deitou certa porção de arsenico na comida, servindo-se della com presteza.

Poucos minutos de vida após o acto, teve o inditoso Severino, que era de côr branca e apparentava 25 annos de idade.

A policia tomou conhecimento do facto.

×

### Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 40.º Manoel Fernandes Bastos.

Dia ao quartel-general o amanuense José Quirino dos Santos.

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniformen. 4º

×

A imprensa japoneza.

A prosperidade da imprensa japoneza é extraordinaria. Em alguns annos nossos confrades japonezes, elevaram-se ao nivel dos maiores jornaes europeus. Entretanto os jornalistas japonezes são muito mal pagos. Os primeiros desenhistas dos jornaes, ganham apenas 80 a 100 yens por mez, mais ou menos, 220 a 260 francos.

Os redactores ordinarios recebem 30 a 60 yens, 80 a 160 francos. Quanto aos reporters, elles percebem menos ainda, de 20 40 yens.

Os typographos, então, não recebem mais que um franco ou franco e meio por dia, pela composição de 9.500 lettras.

×

### Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.
Inferior do dia o 2º sargento Mohaupt n. 9.
Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 20, 24 e 25.
Dia á companhia o cabo n. 2.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 3.

×

Princeza banida.

A princeza Clementina, filha mais moça do rei Leopoldo, foi banida dos cursos de sport e fará, por ordem de seu pae, uma longa viagem ao estrangeiro. O rei pretende por este meio, impedir que a joven princeza, contrate casamento, com um homem que captou o amor de sua filha, e que não pertence a nenhuma das casas reinantes da Europa.

×

### SUMMARIO DA IMPRENSA

Pelos conhecidos livreiros, srs. Ramiro, M. Costa & Filhos, agentes nesta capital, recebemos o n. 11, anno I. d'*Os annaes*, importante semanario de litteratura, arte, sciencia e industria, dirigido pelo sr. Domingos Olympio.

O presente numero traz artigos de Fialho de Almeida, Virgilio Barbosa, Silvio Romero, Rocha Pombo, Luiz Delfino, Antonio Vieira, Ruy Barbosa, Rodrigues Lobo, Domingos Olympio, Araripe Junior, J. H. Wells e Tertuliano Barreto.

Além dos bons trechos firmados por esses escriptores, *Os annaes* trazem diversas gravuras.

Gratos á remessa.

— O sr. Agostinho Bezerra, proprietario da acreditada Agencia jornalistica, enviou-nos os ultimos numeros do *Malho*, *Avenida* e *Tagarella*, do Rio de Janeiro.

O *Malho* augmentou de formato, tornando-se cada vez mais interessante e variado no texto e nas gravuras.

×

Contra a poeira.

Acaba de se constituir em Munich uma Liga contra a poeira. A sociedade propõe-se a purificar o ar das ruas, estudar o seu effeito, os methodos de irrigação, a caiação das calçadas por meio de alcatrão, do petroleo, da glycerina, etc., entregando-se ou encorajando as pesquizas scientificas e praticas em grande escala.

×

### Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 1 de janeiro de 1905.

| | |
|---|---|
| Existiam | 654 |
| Entraram | 8 |
| Sahiram | 0 |
| Existem | 662 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 642 |
| Mulheres | 9 |
| Estrangeiros | 11 |
| Mulheres | 0 |
| | 662 |
| Arraçoados bons | 549 |
| » doentes | 15 |
| » loucos | 2 |
| A' custa propria | 4 |
| Correccionaes | 92 |
| | 662 |
| Enfermaria: | |
| Existem | 15 |

×

Avalia-se em 750.000 libras esterlinas a fortuna deixada pelo presidente Kruger. Além das 25.000 libras, que deixou ás sociedades beneficentes hollandezas, destinou varias sommas a obras de beneficencia no Transvaal.

## NO LAR

**Anniversarios**

Por motivo do natalicio do illustre sr. dr. Manoel dos Santos Moreira, digno chefe de policia, foi s. s. muito cumprimentado e felicitado no dia 31 do mez passado.

Apesar de não terem os jornaes noticiado a auspiciosa data, a residencia do sr. dr. Santos Moreira encheu-se de amigos e correligionarios que foram levar-lhe seus cumprimentos e saudações.

A noite tocou retreta em frente a Chefatura, uma das bandas da corpo de policia.

Aproveitando a opportunidade que se nos offerece, enviamos ao digno sr. dr. Santos Moreira nossas felicitações.

**Baptisados**

O estimavel negociante de nossa praça sr. José de Paiva Ferreira Alves, chefe da firma Paiva Ferreira & C, levou ante-hontem a pia baptismal os seus interessantes filhinhos Esnesto e Alice.

O acto religioso realizou-se ás 4 horas da tarde, na matriz da Bôa-Vista, perante crescida e selecta assistencia.

Aos convidados o sr. Paiva Ferreira offereceu em sua residencia, á rua da Aurora, lauto jantar, após o qual iniciou-se um sarão dansante.

As dansas que correram animadas prolongaram-se até a madrugade de hontem.

O sr. Carlos Alberto Alves, socio da mesma e irmão do sr. Paiva Ferreira, na mesma occasião tambem baptisou o seu estremecido filhinho Daniel.

A apreciada banda *Mathias Lima* abrilhantou os actos com o seu comparecimento.

## ARTES E DIVERSÕES

Para meiados de março proximo está annunciada a vinda duma grande companhia lyrica, a esta capital.

Sob a direcção do sr. Donato Rotoli, a companhia consta dos seguintes artistas: Maestro—Director da orchestra, cavalheiro Giovanni Giannetti; Maestro—Substituto e dos Coros, sr. Furio Franceschini; Sopranos, sras. Ernestina Poli, Laura Silva e Sofia Alfos; Sopranos Utilité, sra. Lina Pattine; Meios Sopranos, sras. Stefania Collamarini e Maria Barbieri; Tenores commendador Franco Cardinali, cavalheiro Eduardo Castellano, Ruggero Randacio e Giulio Doni; Tenores Utilité, sr. Primo Maini; Baritonos, srs. Salvatore Vinci, Franco Pollmeni e Giulio Farinetti; Baixos, sr. Giuseppe Sorgi, e Michelle Flori; Baixo comico, sr. Eugenio Coletti; Comprimarios, sras. J. Bornigia, L. Cerri, e srs. J. Patrian e R. Ciocci; Ponto, sr. G. Ziliani; Machinista, sr. A. Bogni; Costureira, sra. d. Rosnati; Director de scena, sr. J. Farinetti.

A companhia traz 10 dançarinas, 30 coristas de ambos os sexos e 36 professores de orchestra.

Seu repertorio consta das operas: *Aida, Trovatore, Ruy, Blas, Tosca, Manon, Lescaut, Bohême, Faust, Carmen, Mignon, Sansone e Dalila, Norma, Otello, Mefistofele, Elixir d'Amore, Lucia, Traviata, Pagliacci, Cavalleria Rusticana, Iris, Guarany, Andrea Chenier, Giocanda, Manon* (de Massenet), e as operas novas para o Brazil: *Cristo alla festa di Purin e Violinaio de Cremona* do maestro G. Giannetti.

Haverá *matinées* aos domingos, devendo abrir-se no sabbado proximo uma assignatura para 12 recitas, na charutaria Lafayette, á rua 1.º de março.

— A *troupe* que se exhibe no theatrinho da curva do bond, no arrabalde da Torre, prepara uma magnifica funcção para sabbado proximo, ensaiando novas dansas cançonetas, que constituirão para os amadores desse genero, uma attrahente diversão.

O espectaculo realizar-se-á em beneficio do club musical *Torrense*, prometendo ser extensamente concorrido, á vista dos esforços que para seu brilhante exito empregam os promotores do beneficio.

## DESAPPARECIDOS

O sr. Januario Florio, conceituado negociante na visinha cidade de Olinda e que ha mezes perdêra seu estremecido pai, acaba de receber a triste noticia, que o fez passar por igual e profundo golpe, do desapparecimento na Italia, de sua veneranda progenitora, exma. sra. d. Catharina Florio, cujos longos e penosos soffrimentos, aggravados com a morte de seu digno esposo, a levaram ao tumulo, deixando immersa em extensa dôr a sua estimavel prôle.

Sentimentamos ao sr. Januario e a seus amorosos filhos.

— Victimado por uma lesão cardiaca, em Sant'Anna, onde morava, finou-se ante-hontem ás 4 horas da manhan, o sr. José da Costa Lima, contra-mestre da officina de machinas da via-ferrea de Caxangá.

Era casado com a exma. sra. d. Maria Lima e não deixa filhos.

Tinha 42 annos de idade e era um artista excellente e estimado.

O corpo veiu no mesmo dia em trem especial ás 4 horas da tarde, acompanhado de muitos convidados e da confraria de Sant'Anna, sendo inhumado em uma catacumba da mesma corporação, no cemiterio publico de Santo Amaro.

Pezames á sua familia.

— A's 5 horas da tarde de hontem finou-se na flôr da idade a estremecida esposa do sr. capitão Abelardo dos Santos Almeida, victimada pela impiedosa variola.

Tinha apenas 18 annos de idade a virtuosa extincta, que deixa de seu consorcio um filhinho.

O corpo está depositado na capella do cemiterio publico de Santo Amaro, devendo ter logar o enterramento hoje, ás 10 horas da manhan.

Sentimentamos ao desolado esposo, bem como a seu pai, o sr. coronel Alfredo dos Santos Almeida.

### N. 110 — 107.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 2 DE JANEIRO DE 1905

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7551 | 15:000$000 | 6791 | 500$000 |
| 20672 | 800$000 | ........ | |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | |
|---|---|---|
| 8488 | 15833 | 20303 |
| 9068 | 18560 | 27600 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | |
|---|---|---|
| 1841 | 16956 | 25758 |
| 14135 | 24393 | 27174 |

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3441 | 6588 | 15694 | 15921 | 28975 |
| 4419 | 7373 | 15755 | 17492 | 29972 |

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7552 | 7554 | 7556 | 7558 | 7560 |
| 7553 | 7555 | 7557 | 7559 | .... |

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20671 | 20674 | 20676 | 20678 | 20680 |
| 20673 | 20675 | 20677 | 20679 | .... |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7550 | 100$000 | 20671 | 20$000 |
| 7552 | 100$000 | 20673 | 20$000 |

Os numeros terminados em 51 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000 exceptos os terminados em 51.

×

### 11.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 2 DE JANEIRO DE 1904

| | | | |
|---|---|---|---|
| 32609 | 15:000$000 | 6922 | 1:000$000 |
| 10475 | 2:000$000 | 10860 | 500$000 |
| 4845 | 1:000$000 | 34673 | 500$000 |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | |
|---|---|---|
| 7641 | 11962 | 28871 |
| 29045 | 36643 | 39141 |
| 39321 | 39670 | 40881 |
| 48802 | .... | .... |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4851 | 9730 | 17277 | 24047 | 45417 |
| 5576 | 14440 | 19203 | 39434 | 46794 |
| 5908 | 15943 | 19320 | 44375 | 47447 |
| 8757 | 16290 | 23299 | 44813 | 47931 |

APPROXIMAÇÕES

| | |
|---|---|
| 32608 e 32610 | 200$000 |
| 10474 e 10476 | 100$000 |
| 4844 e 4846 | 100$000 |
| 6921 e 6923 | 100$000 |

DEZENAS

| | |
|---|---|
| 32601 a 32610 | 30$000 |
| 10471 a 10480 | 20$000 |
| 4831 a 4850 | 20$000 |
| 6921 a 6930 | 20$000 |

CENTENAS

| | |
|---|---|
| 32601 a 32700 | 6$000 |
| 10401 a 10500 | 5$000 |
| 4801 a 4900 | 5$000 |
| 6901 a 7000 | 5$000 |

Os numeros terminados em 09 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 09.

## GOVERNO DO ESTADO

### SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de dezembro de 1904:

José Lopes Alheiro Irmão, pedindo pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *Una*, para o presidio de Fernando de Noronha.—De accôrdo com a informação da directoria da justiça, autorizo o pagamento.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo o pagamento de varios generos embarcados a bordo do vapor *Una*, para o presidio de Fernando de Noronha.—Em vista da informação da directoria da justiça autorizo o pagamento.

Abaixo assignados, amanuenses da casa de detenção, solicitando indemnisação da importancia que lhes foi descontada pelo thesouro do Estado, em seus vencimentos relativos aos mezes de julho a novembro ultimo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel do Rego Pessôa de Macêdo, pedindo sua nomeação para exercer o officio de 1.º escrivão do jury da comarca do Recife.—Informe o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara.

### RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 2 de janeiro de 1905:

Machine Cottens Lunted, Silva & Soares, Pinto Alves & C.ª, Maria Joaquina da Paz, Azevêdo Irmãos e Bertha Laguin.—Informe a 1.ª secção.

Candido Theotonio dos Reis e Joaquim Pereira de Freitas.—Certifique-se.

Pereira Carneiro & C.ª — Informe a 3.ª secção.

Santos Araujo & C.ª—Restitua-se.

Alvares de Carvalho & C.ª—Junte-se ao processado anterior.

Cunha & Azevêdo.—Preencham a formalidade estatuida no n. 13 art. 18 do reg. de 18 de fevereiro de 1895.

Segundo escripturario Arthur Antero de Medeiros Furtado. — Satisfaça a exigencia do art. 51 do reg. de 10 de junho de 1898.

Maria Alves Monteiro Carneiro.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Alves Lima & C.ª—Restitua-se.

Antonio Geraldo do Rego Barros.—Satisfaça a exigencia do art. 282 do reg. de 2 de julho de 1879.

Antonio José Lisbôa de Oliveira, A. Arruda, Austricliniano Coutinho Ponce de Leon, Joaquim Luiz Teixeira, Companhia de Tecidos Paulista, Oscar Rodrigues de Almeida, Thomaz Comber, Pedro de Alcantara Salles.—A 1.ª secção.

A. Jovino da Fonseca. — Informe a 1.ª secção.

### SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de dezembro de 1904:

Joaquina de Alencastro Medeiros.—Expeçam-se os titulos.

Manoel Coiaço Lins de Albuquerque Né.—Indeferido quanto á transferencia da fiança e attendido quanto ao prazo para prestação da fiança, o qual será de 60 dias.

Salvador S de Araujo e Elpidio Muniz Pereira.—Deferido.

### DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 31 de dezembro de 1904:

Manoel Silvino da Silva.—Ao exm. sr. dr. governador.

Candido Feijó de Mello, Antonio Fernandes da Silva e Luiz Ignacio de Mello Carvalho.—Informe a subdirectoria de contabilidade.

Manoel de Lima Vellozo & Irmão e Manoel Innocencio Correia.—Informe a recebedoria.

### INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 30 de dezembro de 1904:

Thomaz Comber, pedindo para ficar sem effeito a 2.ª intimação para os reparos dos predios ns. 27 da rua 15 de novembro e 22 do caes da Regeneração, assim como pede relevação da multa que lhe foi imposta — Deferido. Attendendo a que o supplicante deu cumprimento as intimações, effectuando os concertos exigidos por esta repartição conforme a informação dos drs. auxiliares do districto, nesta data

Antonio Martiniano Veras, participando que não mandou as chaves do predio n. 50 da rua Oitenta e Nove, por se acharem em poder do novo inquilino.—Ao dr. auxiliar do 3.º districto para os devidos fins.

— Dia 31:

Dr. Antonio de Souza Leão, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido a intimação para os reparos do predio n. 31 da rua da Guia.—Informe o dr. auxiliar do districto o que ha relativamente a entrega da intimação de que trata o supplicante

Antonio dos Santos Lopes, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido a intimação para os reparos do predio n. 13 da rua do Occidente.—Informe o dr. auxiliar do districto o que ha relativamente a entrega da intimação a que refere se o supplicante.

— Dia 2 de janeiro de 1905:

Dr. Antonio de Souza Leão, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido a intimação para os reparos do predio n. 31 da rua da Guia.—Indeferido, de accôrdo com a informação do dr. auxiliar do districto.

Antonio dos Santos Lopes, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não tem cumprido a intimação para os reparos do predio n. 13 da rua do Occidente.—Indeferido, de accôrdo com a informação do dr. auxiliar do districto.

Bacharel Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, pedindo prorogação de prazo prra os reparos do predio n. 62 da rua Antonio Carneiro.—Informe o dr. auxiliar do 4.º districto.

### REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N 1 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 2 de janeiro de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 31 de dezembro de 1904:

A' minha ordem, Manoel Pereira Barbosa ou Manoel Pereira Barbosa da Luz, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Angelo Machado, como gatuno.

No dia 1 de janeiro:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, José Cordeiro Leite, menor, como desordeiro, Manoel Felippe Nery, conhecido por «Catharina», e Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Vicencia Maria de Carvalho vulgo «Maria Pintada», por embriaguez e disturbios.

A ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Silvino Augusto de Noronha, por uso de armas prohibidas, Antonio Soares de Almeida, como desordeiro e Rosalina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista, Laurindo Simão da Silva, por embriaguez e disturbios.

— Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento, de accôrdo com as communicações das autoridades, delegado de Olinda e subdelegado de Tigipió, que as festas de Anno Bom correram sem a mais ligeira alteração de ordem publica.

O unico crime a registrar-se foi o de furto de 2:750$000 praticado por tres individuos desconhecidos, hontem, ás 10 1/2 horas da noite na ponte Buarque de Macedo, sendo a victima o dr. Charles Koury, que levou o facto ao conhecimento do subdelegado do Recife, que por sua vez communicou-me em officio desta data, assegurando estar procedendo ás necessarias diligencias no intuito de descobrir e capturar os criminosos.

— Em officio de 31 de dezembro ultimo, participou-me o subdelegado do districto do Peres que, na madrugada do dia anterior, no logar Barro, os ladrões penetraram por meio de arrombamento no estabelecimento do cidadão Francisco Arminio Alves da Guarda e subtrairam diversas mercadoras na importancia de 146$200 inclusive dinheiro.

Aquella autoridade ali comparecendo tomou conhecimento e procede ás diligencias necessarias no sentido de descobrir o autor ou autores do roube.

— Por officio de 29 de dezembro proximo passado, communicou-me o delegado do municipio de Garanhuns que, na noite de 24, no logar Angelim, os individuos de nomes Vicente Alves Fructuoso e Manoel Cavalcante, travaram luta entre si, da qual resultou a morte do primeiro.

O criminoso evadiu-se e contra o mesmo procedeu-se as decessarias diligencias que foram remetidas ao dr. promotor publico por intermedio do dr. juiz municipal respectivo, para os devidos fins.

— Por officio de 27 de dezembro proximo passado, scientificou-me o delegado de Bezerros que, ás 6 para 7 horas da noite do dia anterior, o individuo Severino Magro Francisco da Silva, armado de punhal, assassinou ao de nome Antonio Vicente Ferreira.

Contra o criminoso que evadiu-se procede aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— O delegado de Bom Conselho, em officio de 26 de dezembro findo, scientificou-me que, na madrugada do dia anterior, no lugar Alto do Piolho, o individuo de nome Antonio Alves de Oliveira, vulgo «Antonio Liborio» armado de faca, aggrediu e feriu em sua propria casa, a mulher de nome Luiza Maria da Conceição, que veiu a fallecer horas depois.

O criminoso foi preso e acha-se recolhido á cadeia respectiva e contra o mesmo procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Participou-me o delegado de Garanhuns que, na noite de 23 para 24 de dezembro ultimo, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo Manoel José da Silva conhecido por «Manoel Minino» por se achar pronunciado no municipio de Canhotinho no art. 294 do codigo penal e em 29, o delegado do municipio de Bezerros, tambem capturou no respectivo municipio o individuo Abrahão Creoulo, por se achar ali pronunciado por crime de furto de cavallo, apresentando-se na mesma data, voluntariamente áquella delegacia o individuo José Lourenço da Silva, que está sentenciado pelo tribunal correccional daquella localidade.

— O delegado de Gravatá, no dia 28 de dezembro ultimo, em companhia do dr. promotor publico respectivo, visitou a cadeia daquella localidade, encontrando apenas 1 detento processado que nenhuma reclamação fez.

— O cidadão Antonio Eugenio Muniz, no dia 29 de dezembro ultimo assumiu o cargo de subdelegado do districto de Paquevira do municipio de Canhotinho na qualidade de 2.º supplente e no dia 28, o capitão Chrispiniano Pimentel Angelim, assumiu o exercicio do cargo de delegado de Gravatá na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
*Manoel dos Santos Moreira.*

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de novembro de 1904.*

Officios:

Ao ministro da justiça e negocios interiores. — Passo ás vossas mãos, com destino ao presidente da Republica, o incluso requerimento, em que Ernesto Pereira Carneiro, cidadão brazileiro, solicita licença para acceitar a nomeação de consul do Mexico nesta cidade.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José Carvalho de Moraes, a quantia de setenta e dous mil réis (72$000) para occorrer ao pagamento de um telegramma official que, nesta data, expeço para Pariz, ao conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 1.º n. 65 do orçamento vigente.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, mandae pagar a Julio Cesar de Azevêdo, professor interino da cadeira de Nazareth, a importancia de trinta mil réis (30$000) que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa, referente ao mez de junho ultimo.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1196, de 4 do corrente.

— Ao bacharel Jeorge William Baile, consul da Grã Bretanha. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 5 do corrente e fico sciente de que, no dia 9 deste mez, será hasteado, nesse Consulado, o pavilhão nacional em celebração do anniversario natalicio de sua magestade o rei Eduardo VII da Inglaterra.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. director da Escola de Engenharia.—A' vista dos telegrammas do sr. ministro da justiça e interior, datados de 22 de outubro findo, dos quaes me destes conhecimento, tenho resolvido permittir que prestem exames na primeira época do corrente anno lectivo, não só os alumnos ouvintes que se sujeitarem ás disposições do art. 113 do codigo de ensino, como tambem aquelles que estão dependentes de uma unica cadeira.

*Expediente do sr. director*

Portaria:

O director da Instrucção Publica, attendendo ao que requereu Alfredo Americo Galvão, concorrente aos officios de justiça do municipio de Quipapá, resolve, de accôrdo com os arts. 201 e 202 do regulamento expedido com o decreto n. 9420 de 28 de abril de 1895, nomear uma commissão composta dos drs. Felix Cavalcanti da Cunha Rego, Vicente Tavares e do professor Theodoro Didimo Corrêa de Abreu, para examinar o peticionario em portuguez e arithmetica. — Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretsria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que o dr. director da Escola de engenharia participou, em officio n. 25 de hontem datado, que, usando da attribuição que lhe confere o art. 271 do regulamento de 14 de novembro de 1901, demittiu, no mesmo dia, o guarda João Baptista da Rocha.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1904.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o tenente-coronel José Gomes Cabral de Andrade, resolve prorogar, por 30 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal do cargo de 2.º supplente do juiz municipal de Bonito, para o qual foi nomeado por portaria de 6 do mez passado.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou o capitão Abilio Cesar Laage de Mello e Silva, resolve prorogar, por 20 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e prestar o compromisso do estylo do cargo de 1.º supplente do juiz municipal de Bonito, para o qual foi nomeado por portaria de 6 do mez passado.

— O governador do Estado resolve designar o 2.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos, crime, civel e execuções civeis do municipio da Victoria, Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, para exercer, na referida comarca, as funcções de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca da Victoria.

— O governador do Estado resolve designar o 1.º tabellião e escrivão privativo de orphãos e annexos do municipio de Jaboatão, João Francisco Regis Yalois, para exercer, na referida comarca, as funcções de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.199, de 5 do corrente, mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, pela verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 69$400, que lhe é devida, pelo transporte de 24 fardos de algodão, vindos do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, durante o mez de setembro ultimo.

*Expediente do dr. director*

Officios:

Ao dr. juiz municipal de Quipapá.—O exm. sr. desembargador governador do Estado fica sciente, pela vossa participação constante do officio de 3 do corrente, de ter se realizado nesse municipio a 5.ª sessão do Tribunal correccional.

— Ao dr. juiz municipal de Correntes.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente, pelo vosso officio, datado de 3 deste mez, de terdes nessa data encerrado a 3.ª sessão do Tribunal correccional desse municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1904.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.197, de 5 do corrente, mandae pagar pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 135$900, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, em julho ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1202, de 5 do corrente, mandae pagar á Companhia «The Great Western of Brazil Railway Limited», a quantia de 1:955$150, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de agosto ultimo, correndo a despesa de 1:166$970 pelo n. 42, 625$190 pelo n. 66 § 1.º, 115$958 pelo n. 15 § 2.º e 47$032 pelo n. 23 § 3.º do art. 2.º do orçamento vigente, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

*Expediente do dr. director*

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. desembargador governador do Estado remetteu, por despacho de hoje, o vosso officio n. 462, de hontem datado, ao director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, para mandar satisfazer a requisição de que o mesmo officio trata.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de novembro de 1904.*

Portaria:

O sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação sirva-se de mandar dar passagem de prôa, deste porto ao de Aracajú, á Maria da Conceição, correndo a despesa por conta do Estado.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 16 do orçamento vigente, mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de trezentos e setenta e oito mil e trezentos réis (378$300), que lhe é devida, pelo fornecimento de artigos para este palacio, durante o mez de outubro proximo findo, conforme a conta junta.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1.198, de 5 do corrente.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu a professora em disponibilidade, Maria Digna de Albuquerque Maranhão, recommendo que providencieis no sentido de lhe ser restituida a quantia de quatorze mil oitocentos e oitenta e sete réis (14$887), que pagou de emolumentos, pelo titulo de sua remoção da cadeira de Santo Antonio de Triumpho para a de Lagôa do Emygdio, visto não ter assumido o respectivo exercicio, por haver sido posta em disponibilidade.

*Expediente do dr. director*

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que, no requerimento em que Agostinho José dos Santos Junior, professor da cadeira de Bom Jardim, pediu justificação de faltas de exercicio escolar, a contar de 21 de julho a 13 de setembro ultimos, foi, pelo exm. sr. desembargador governador do Estado, exarado hoje o seguinte despacho:—Justifico.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1904.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado*

Decreto:

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça, devidamente instruido, do sentenciado Antonio de Oliveira Mello, condemnado por decisão do jury da comarca de Timbaúba, em sessão de 19 de março do anno proximo passado, á pena de 2 annos e 15 dias de prisão simples e multa de 12 1/2 % sobre o valor do objecto furtado, como incurso no art. 330 § 4.º do Cod. Penal, combinado com o art. 409 e art. 3.º da lei n. 21 de 24 de outubro de 1891;

Considerando que o impetrante, tendo sido preso em 8 de janeiro do referido anno, conforme se verifica do processo, já cumpriu de sua sentença 1 anno, 7 mezes e 3 dias;

Considerando que desde a data de seu recolhimento á cadeia publica daquella localidade, tem se tornado merecedor de clemencia, pelo seu bom comportamento na prisão, segundo consta da informação do juiz de direito, em officio de 27 de agosto ultimo;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o Acto addicional á Constituição do Estado, conceder ao referido sentenciado perdão do resto da pena que lhe falta cumprir.

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 263 § 4.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9,420, de 28 de abril de 1885, resolve nomear Heraclio Guimarães Uchôa Cavalcante, para exercer interinamente os officios de tabellião e escrivão do crime, civel, execuções civeis e orphãos do municipio de Panellas, durante o impedimento do serventuario effectivo, José Matheus de Oliveira Guimarães, que tem de assumir o exercicio do cargo de prefeito do referido municipio.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Quipapá.

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Transmittindo-vos a petição do preso Heliodoro Correia da Silva, solicitando perdão do resto da pena a que foi condemnado por decisão do jury desta capital, peço-vos que providencieis no sentido de ser a ella annexada a certidão do processo, na conformidade do decreto de 28 de março de 1860.

Ao dr. juiz municipal da Gloria de Goytá.—Em solução á consulta constante de vosso officio de 7 do mez findo, remetto-vos cópia dos decretos de 2 de setembro e 28 de outubro ultimos, que regulam a fórma de proceder ao sorteio de juizes de facto para servirem de vogaes nas sessões do Tribunal correccional e bem assim do parecer com o qual me conformo, emittido pelo dr. substituto do procurador geral do Estado, em 26 desse mez, na parte referente aos quesitos a serem propostos ao mesmo Tribunal.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da Gloria de Goytá.

*Expediente do dr. director*

Officios:

Ao dr. juiz municipal de S. José do Egypto.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente de terdes, durante os mezes de julho a outubro ultimos, reunido o Tribunal correccional desse municipio, nos dias determinados no art. 8.º § 1.º da lei n. 697, de 20 de junho do corrente anno, conforme participastes em 28 do mez passado.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento e devida execução, cópia do decreto da hoje datado, em virtude do qual perdoou ao sentenciado Antonio de Oliveira Mello o resto da pena a que foi condemnado, por decisão do Tribunal do jury desse municipio e no cumprimento da qual se acha na cadeia publica dessa cidade.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Villa-Bella.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente de terdes presidido, em 19 do mez passado, a 3.ª sessão do jury desse municipio, conforme participastes em officio de 24 do mesmo mez.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, em 8 do corrente, o dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito da 1.ª vara, conforme participou na mesma data, passou o exercicio de seu cargo ao substituto legal, visto ter sido chamado para tomar parte nos trabalhos do Superior Tribunal de Justiça do Estado, durante o impedimento do desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira, que se acha em goso de licença.

## GOVERNO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 31 de dezembro de 1904:

Amelia de Souza, Alberto Pereira & C.ª, Castro Maia & C.ª, Eliza & Macedo, Manoel Joaquim Pereira, Manoel Faria e Souza Mendes & C.ª—Indeferido.

Commendador Albino José da Silva, Bernardino Antonio Pereira Bastos, Emilio P. de Abreu, José Thomaz do Espirito Santo, José Domingues Maia e Maria das Mercês Salles Bernardo.—Deferido em vista da informação.

Braga & Sá.—Reduza-se a collecta a...... 1:500$000

Joaquim Materno & C.ª—Reduza-se a collecta a 400$000.

Machado & Pereira & C.ª — Reduza-se a collecta a 1:789$000

Miguel Izabella & C.ª—Reduza-se a collecta a 720$000

Ribeiro & C.ª—Reduza-se a collecta a..... 700$000.

Alfredo & Barros.—Reduza-se a collecta a 860$000

Antonio Rodrigues Souza.—Reduza-se a collecta a 900$000.

Baptista de Moraes & C.ª — Reduza-se a collecta a 800$000.

João Dias Moreira.—Reduza-se a collecta a 1:600$000.

Joaquim José dos Reis.—Reduza-se a collecta a 40[illegible]$000.

José Pereira & C.ª—Reduza-se a collecta a 1:200$000.

Paiva Ferreira & C.ª—Reduza-se a collecta a 600$000

— Despacho do dia 2 de janeiro de 1905:

Antonio Rodrigues Lima, Antonio Thomaz Aquimaz, Bernardino Mattozo, João Eustaquio de Mello, Leonel Augusto Caldas Brandão, José Teixeira Livramento e Manoel Vieira da Cunha.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Joaquim Gonçalves Fontes, Joaquina Maria Neves Pedroza e Rodolpho Lima.—Deferido em vista da informação.

Anna Angelica Fonseca e Silva e João Nogueira & Primo.—Como requer, limitando-se ao pedido.

Joaquim Silva & C.ª e Pedro Abel.—Deferido, pagando os impostos referentes á abertura do estabelecimento.

Antonio Duarte Carneiro Vianna.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras

José Joaquim de Miranda.—Indeferido em vista da informação.

João Maria Albuquerque Oliveira.—Certifique-se.

Neesen & C.ª—Como requerem.

## LEI N. 395

O Concelho Municipal do Recife Decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a prorogar com as mesmas clausulas, até 30 de Junho de 1905, o contracto celebrado com o Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco em 14 de Janeiro de 1902, para arrecadação das rendas dos mercados e matadouros municipaes, serviços da limpeza publica, urbana e suburbana, saneamento e reparos do calçamento do municipio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 31 de Dezembro de 1904.

*Clementino de Farias Tavares Gonçalves,*
PRESIDENTE.
*Francisco Carlos da Silva Fragoso,*
1.º SECRETARIO.
*João de Medeiros Peretti,*
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se:
Recife, 31 de Dezembro de 1904.
EDUARDO MARTINS DE BARROS.

## LEI N. 179

O CONCELHO MUNICIPAL DE OLINDA, DECRETA:

Artigo 1.º A receita do Municipio de Olinda, para o exercicio de 1905, é orçada na quantia de 81:750$000 e será arrecadada da fórma seguinte:

§ 1.º Saldo do exercio anterior.

§ 2.º Divida activa.

§ 3.º Foros de terrenos Municipaes.

§ 4.º Laudemio pela transferencia de terrenos foreiros a municipalidade e bem assim quaesquer bemfeitorias n'elles existentes.

§ 5.º Arrendamento dos terrenos Municipaes.

§ 6.º Aluguel de predios Municipaes.

§ 7.º Investidura de terrenos e praças a razão de 500 réis por metro quadrado.

§ 8.º Rendimento do Matadouro.

§ 9.º Idem do Mercado (Tabella I).

§ 10. Multa segundo o codigo penal e mais leis e regulamentos em vigor e por infracção de posturas.

§ 11. Multa por falta de cumprimento de contracto alem da perda da caução.

§ 12. 2 % sobre o valor do deposito.

§ 13. 20 % pela indevida retenção de rendas ou impostos municipaes.

§ 14. Emolumentos municipaes de accordo com a tabella II.

§ 15. Receita eventual.

§ 16. Licença para edificação, reedificação ou concertos de accôrdo com a tabella III.

§ 17. 10 % addicionaes sobre todas as imposições municipaes applicados ao aformoseamento da cidade.

§ 18. Por qualquer casa nas ruas: Santos Dumont, S. Sebastião, 15 de Novembro, Dr. Prudente de Moraes, S. Bento, 7 de Setembro, 27 de Janeiro, Bom-Fim, S. Pedro Martyr, Dr. Moreira Alves, S. Francisco, Dr. Rosa e Silva e travessas: João da Costa Pereira, Henrique Dias, 13 de Maio, Commercio, Amparo, Bôa Hora, Bispo Coutinho, ladeiras: da Misericordia e da Sé, praças: da Abolição, Dr. Gonçalves Ferreira, Conselheiro João Alfredo, Coronel João Lapa, travessas: do Amparo, que não tenha cornija, parapeito, e canalisadas as aguas do telhado 2 % sobre o valor locativo, e nas ruas: S. João, Coronel Joaquim Cavalcante, Rosario, Santa Thereza e travessas: do Commercio, Monteiro, Floresta, Porto Seguro e povoação de Duarte Coelho 1 % sobre o valor locativo.

§ 19. Por qualquer casa nas ruas e praças de que [illegible] trata o paragrapho anterior que tenha canalizadas as [illegible] suas servidas para as ruas, travessas e praças 10 % sob[re] [illegible] o valor locativo.

§ 20. Por qualquer casa nas ru[as] [illegible], Santos Dumont, S. Sebastião, Quinze de Novembro, S. Bento, Sete de Setembro, Vinte e sete de Janeiro, Dr. Prudente de Moraes, Bomfim, S. Pedro Martyr, Dr. Moreira Alves, S. Francisco, Dr. Rosa e Silva, e travessas: João da Costa Pereira, Henrique Dias, Dr. José Sorianno, Nascente, Santa Cruz dos Milagres, ladeiras: da Misericordia e da Sé, praças: da Abolição, Conselheiro João Alfredo e João Lapa, que não tenham latrina ou sumidouro como exige a lei 4 % sobre o valor locativo e metade dessa taxa nas demais ruas, travessas e praças, de que trata o § 18 menos a rua de S. Thereza e povoado de Duarte Coelho.

§ 21. Por qualquer predio nas ruas, travessas e praças do perimetro da cidade que tenha as aguas do telhado canalizadas sobre as calçadas ou passeios 9 % sobre o valor locativo.

§ 22. Por qualquer predio no perimetro da cidade que não tenha na parte posterior janellas ou portas de modo a ser convenientemente ventilado ou sem terreno para construcção de latrina 50$000.

§ 23. Por qualquer predio no perimetro da cidade cujo nivel for inferior ao da rua 1 1/2 % sobre o valor locativo.

§ 24. Por metro corrente de terreno não murado no perimetro da cidade 1$000 reis, sendo nos povoados 500 réis.

§ 25. Por qualquer casa fóra das posturas municipaes, sendo na cidade 50$000 e nos povoados 30$000.

§ 26. Por qualquer predio ou terreno murado dentro do perimetro da cidade que tenha escadaria na rua em frente a porta ou portão 40$000.

§ 27. Por metro corrente da calçada que não esteja de accôrdo com as posturas municipaes 2$000.

§ 28. Por qualquer habitação nos pavimentos terreos dos sobrados não estando em bôas condições de salubridade por falta de ventilação e latrina uma vez alugados 100$000

§ 29. Rendimento dos Cemiterios publicos de conformidade com a tabella IV.

§ 30. 3 % sobre os productos dos leilões não judiciaes cobrados dos respectivos Agentes.

§ 31. Para ter guindaste nos portos deste municipio.... 100$000.

§ 32. Por matricula de canôa ou jangada ou qualquer barco de pescaria 4$000.

§ 33. Por canôa ou outra qualquer embarcação não destinada á pescaria 20$000.

§ 34. Por estancia de lenha na costa 12$000.

§ 35. Por metro corrente de rêde para pescaria na costa 30 réis.

§ 36. Por licença para pescaria na costa por meio de covos 10$000

§ 37. Por licença para curral de fundo, ou de costa, ou cambôa para pescaria 20$000.

§ 38. Por viveiros de peixe 20$000

§ 39. Por licença para soltar fogos do ar 3$000 e para os de artificios 8$000, exceptuados os de festividades nacionaes e religiosas.

§ 40. Contribuição da feira «Paulista.»

§ 41. Idem da Companhia assucareira, sendo [illegible]zenta em quanto estiverem suspensos os seus trabalhos.

§ 42. 1.000$000 sobre a Fabrica Paulista.

§ 43. 1.000$000 sobre a Usina Timbó

§ 44. 1.000$000 sobre a Companhia T[illegible]lhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

§ 45. Por licença annual para leva[illegible]tar ou ter banheiro coberto de palha 4$000 e mais 500 réis p[illegible]r cada compartimento que accrescer.

§ 46. Aferição e revisão de pes[illegible] e medidas de accordo com a tabella V.

§ 47. De cada boi abatido para consumo publico 8$000 e se fôr vacca 15$000.

§ 48. Por animal suino ovel[illegible]um, e cabrum abatido no municipio para consumo 1$500.

§ 49. P[illegible] licença para mascatear fazendas, miudezas e perfum[illegible]arias 50$000, e para os que pagarem o imposto de porta aberta 40$000.

§ 50. Por licença para mascatear somente fazendas ou somente miudezas e perfumarias 40$000 e para os que pagarem o imposto de porta aberta 30$000.

§ 51. Por licença para compra[illegible]dor ambulante de ouro e prata 50$000.

ILEGIVEL

§ 52. Por licença para joalheiro ambulante 80$000.

§ 53. Por metro quadrado de area occupada por baixa de capim seja qual fôr a sua applicação, dentro da cidade 30 réis e fóra 10 réis

§ 54. Por metro corrente de casa ou terreno murado no perimetro da cidade que não tenha calçada ou passeio 6$000.

§ 55. Por metro corrente de casa ou terreno murado na povoação de Beberibe, que não tenha calçada ou passeio 2$000.

§ 56. Por licença para machina a vapor, fixa ou movel que funccione dentro da cidade, cuja força não exceda de quinze cavallos 40$000 e excedendo 50$000, excepto da companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

§ 57. Por kilometro ou fracção de kilometros de trilhos dentro do municipio 35$000 excepto os da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe e outras quasquer emprezas que ja pagarem taxas fixas.

§ 58. Por licença para ter cocheira de carros de aluguel ou de trato e alugueis de cavallos dentro da cidade 30$000 e fóra 20$000.

§ 59. Por licença para carro particular de 4 rodas, para passeio 12$000 e de duas rodas 6$000.

§ 60. Por licença para carros de aluguel 20$000.

§ 61. Por licença para carroça de quatro rodas que transitar nas ruas e estradas do Municipio 20$000.

§ 62. Por licença para carroça de duas rodas que transitar nas ruas e estradas do Municipio 20$000, exceptuando-se as destinadas especialmente ao transporte de capim e dos productos e materias primas das fabricas de qualquer natureza situadas nos suburbios da cidade e sujeitas aos impostos municipaes que pagarão 10$000.

§ 63. Por estabulo de vaccas ou curral dentro da cidade 40$000 e fóra 15$000.

§ 64. Para construir ou ter fornos de queimar cal, de capacidade até 100 alqueires 80$000, até 200 alqueires 130$000, até 400 alqueires 180$000 e o de capacidade superior 400$000.

§ 65. Por licença para canalizar agua, ou gaz 4$000.

§ 66. Por licença para abrir communicação da agua ou gaz 2$000.

§ 67. Imposto de porta aberta que iniciará sobre todos os estabelecimentos commerciaes, escriptorios, agencias e officinas de conformidade com a tabella VI.

§ 68. Por licença para levantar kiosque ou barraca por occasião de festividade 15$000, vendendo bebidas alcoolicas 30$000, e se em ditas barracas vender-se joias por meio de sorteio 40$000.

Estas licenças sómente vigorarão durante as festividades.

§ 69. Por licença para botequins por occasião de espectaculo, ou divertimentos congeneres por dia ou noite 6$000 não vendendo bebibas 3$000.

§ 70. Para levantar ou ter barraca ou kiosque nos largos, praças ou caes do Municipio com permissão da Prefeitura 60$000.

§ 71. Por kilo de peixe pescado nas aguas do municipio ou que desembarque nas praias do mesmo, sendo Cavalla, Sioba, Carapebas, Camorim, Garôpa, Sirigado, Carapitanga, Chicharro, Pampo, Bienda, Anxova, Guarajuba 50 reis e de outra qualquer qualidade 30 reis.

§ 72. Por licença para espectaculo de qualquer natureza com entrada paga 5$000.

*(Continúa).*

# ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GOYANNA

## Para o anno de 1905

## LEI N. 79

O Concelho Municipal de Goyanna decreta:

Art. 1.º A despeza do Municipio de Goyanna, para o exercicio de 1905, é orçada em 127:130$000, pela forma especificada nas seguintes verbas:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Pessoal da Prefeitura e da Secretaria do Concelho | 9:100$000 |
| 2 | Porcentagens aos empregados da Collectoria e ao aferidor | 6:900$000 |
| 3 | Pessoal da Repartição do Canal de Goyanna | 10:000$000 |
| 4 | Instrucção publica | 17:500$000 |
| 5 | Illuminação da cidade | 6:000$000 |
| 6 | Limpeza da cidade e das ruas dos povoados | 3:800$000 |
| 7 | Subvenção ao Syndicato Agricola de Goyanna para manutenção da escola rural | 3:000$000 |
| 8 | Soccorros publicos e subvenção a Santa Casa de Misericordia de Goyanna | 2:000$000 |
| 9 | Hygiene municipal | 2:400$000 |
| 10 | Pessoal inactivo | 1:720$000 |
| 11 | Jury, eleição e defeza de presos pobres | 1:000$000 |
| 12 | Custas judiciaes | 1:000$000 |
| 13 | Emolumentos aos escrivães de casamento | 1:200$000 |
| 14 | Juizes de districto | 3:000$000 |
| 15 | Guarda municipal | 2:200$000 |
| 16 | Asseio da Secretaria da Prefeitura e predios municipaes | 2:800$000 |
| 17 | Moveis escolares | 500$000 |
| 18 | Aluguel de casas e fóros de terrenos | 1:000$000 |
| 19 | Expediente das Secretarias, impressão de leis e regulamentos | 2:000$000 |
| 20 | Amortisação e juros da divida municipal | 9:950$000 |
| 21 | Melhoramentos do Canal de Goyanna | 30:000$000 |
| 22 | Eventuaes | 1:400$000 |
| 23 | Melhoramentos publicos municipaes | 8:660$000 |
| | | 127:130$000 |

Art. 2.º A receita do Municipio de Goyanna, para o exercicio de 1905, é orçada em 127:130$000, e será realsada com o producto dos impostos comprehendidos nos titulos abaixo designados:

1 Saldo do exercicio anterior.
2 Divida activa.
3 Imposto predial, de accordo com a lei n. 44 de 15 de Dezembro de 1899.
4 Gado abatido e imposto de sangue (Tabella n. 1).
5 Licenças (Tabella n. 2).
6 Emolumentos (Tabella n. 3).
7 Aferição e revisão (Tabella n. 4).
8 Cemiterio (Tabella n. 5).
9 Construcção e reconstrucção (Tabella n. 6).
10 Impostos cobrados nas ruas e feiras (Tabella n. 7).
11 Rendimento do Mercado «Corrêa de Britto».
12 Taxas do Canal de Goyanna, de accórdo com o regulamento Estadoal de 29 de Outubro de 1895.
13 Multas.
14 Contribuição do Estado pela reconstrucção da estrada de Goyanna a Itambé.
15 Addicional de 10 % sobre os impostos constantes dos numeros 2, 3, 5, 6 e 9.
16 10 % de addicional sobre as taxas do Canal de Goyanna, para sustentação do hospital da Santa Casa de Misericordia desta cidade.

§ Unico. A arrecadação dos impostos se fará de conformidade com as tabellas seguintes e com os regulamentos que forem expedidos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

### Tabella n. 1

GADO ABATIDO E IMPOSTO DE SANGUE

| | | |
|---|---|---|
| 1 | De cada rêz abatida no Municipio | 6$000 |
| 2 | Por cabeça de gado vaccum talhado nos açougues publicos ou particulares | 2$000 |
| 3 | Por cabeça de gado suino ou lanigero talhado nos açougues publicos ou particulares | 1$000 |

*Nota*—Os que abaterem ou talharem gado para vender na cidade fóra do Mercado «Corrêa de Britto» pagarão o dobro destas taxas.

Os que não tendo açougue abaterem ou talharem gado para vender nos povoados pagarão tambem o dobro das referidas taxas.

Estão tambem sujeitos aos impostos desta tabella os que abaterem ou talharem gado em qualquer localidade, fóra da cidade e povoados, ou em qualquer propriedade situada no Municipio, embora a venda seja limitada aos moradores da propriedade.

### Tabella n. 2

LICENÇAS

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Para abrir ou continuar a ter aberto qualquer estabelecimento commercial ou industrial em predio comprehendido no lançamento do imposto predial, com excepção dos que nesta tabella tem taxa especial—20 % sobre o valor locativo do predio | $ |
| 5 | Casa de vender bilhete de loteria—30 % sobre o valor locativo do predio | $ |
| 6 | Açougue na cidade fóra do mercado «Corrêa de Britto» | 200$000 |
| 7 | Bilhar, por um | 30$000 |
| | De cada um que exceder á unidade | 20$000 |
| 8 | Pavilhão ou circo de cavallinhos na cidade | 80$000 |
| 9 | Idem nos povoados | 30$000 |
| 10 | Casa de divertimentos de qualquer natureza com entrada paga na cidade | 30$000 |
| 11 | Idem nos povoados | 15$000 |
| 12 | Fabrica de fogos de artificio | 15$000 |
| 13 | Casa de vender polvora em grosso ou a retalho, em logares permittidos | 30$000 |
| 14 | Licença para venda de fogos de artificio nacionaes ou extrangeiros e de artigos para carnaval em estabelecimentos commerciaes na cidade | 30$000 |
| 15 | Idem nos povoados | 15$000 |
| 16 | Rancho e garapeira no perimetro da decima | 10$000 |
| | Idem fora do perimetro da decima | 5$000 |
| 17 | [illegible] de negocio á beira da estrada ou em [illegible] engenho | 10$000 |
| 18 | [illegible] de quitanda, de fructas, dôces, louça de barro, [illegible] | 5$000 |
| 19 | Casa [illegible] qualquer outro artigo [illegible] da decima | 20$000 |
| 20 | Olaria no [illegible] da decima | 10$000 |
| 21 | Idem fóra do pe[illegible] | 10$000 |
| 22 | Kiosque [illegible] objectos de ouro prata e pedras preciosas | 50$000 |
| 23 | Vendedor ambulante de [illegible] e miudezas | 20$000 |
| 24 | Vendedor ambulante de fazenda[illegible] | 15$000 |
| 25 | Vendedor ambulante de outros artigos | 5$000 |
| 26 | Vendedor ambulante de bilhetes de loteria, exceptuando mulheres e invalidos | |
| 27 | Conductor de marmota e realejos e outros objectos para divertimento publico | 5$000 |
| 28 | Para soltar fogos de artificio em logar permittido pela municipalidade | 20$000 |
| | | 20$000 |
| 29 | Para levantar corêtos em logar publico | |
| 30 | Para levantar postes para annuncios em logar permittido pela municipalidade | 10$000 |
| 31 | Para levantar calçamentos e passeios para obras ou outros misteres | 10$000 |
| | | 10$000 |
| 32 | Para embandeiramento de ruas e praças | |
| 33 | Para armar barracas em tempo de festas na cidade | 10$000 |
| 34 | Idem nos povoados | 5$000 |
| 35 | Para collocar taboletas ou inscripções, não comprehendidas as pequenas inscripções nos portaes das casas | 5$000 |

| | | |
|---|---|---|
| 36 | Para ter empannada de modo que não embarace o transito publico pelas ruas e calçadas | 5$000 |
| 37 | Para ter cortume ou salgadeira em logar permittido | 20$000 |
| 38 | Por espectaculo ou divertimento publico com entrada paga | 5$000 |
| 39 | Por baile de phantasia ou de mascara, com entrada paga | 15$000 |
| 40 | Por forno de fazer cal | 15$000 |
| 41 | Por forno de fazer farinha | 5$000 |
| 42 | Para utilização de qualquer área de logradouro publico para seccar assucar ou para qualquer outro fim, em logar permittido e sem embaraçar o transito publico | 25$000 |
| 43 | De cada rede de costa ou de pesca | 5$000 |
| 44 | Por baixa de capim (cultura para commercio) | 30$000 |
| 45 | Cachoeira e estribaria de cavallo de trato ou aluguel e bois de trabalho | 20$000 |
| 46 | Estabulo ou cercado com vaccas para commercio de leite—até 2 vaccas | 15$000 |
| | Mais de duas vaccas | 25$000 |
| 47 | Carro ou carroça de aluguel para trasportar de carga ou passageiros ou para conduzir agua | 10$000 |
| 48 | Canôa empregada na navegação fluvial ou nos mares da costa | 4$000 |
| 49 | Jangada empregada na navegação e pesca | 3$000 |
| 50 | Barcaça ou lancha do Municipio—até 200 saccos de lotação | 10$000 |
| | Até 300 saccos | 15$000 |
| | De mais de 300 saccos | 20$000 |
| 51 | Barcaça ou lancha de outro Municipio, de cada vez que entrar no porto da cidade, cada 100 saccos de lotação | 5$000 |

### Tabella n. 3

EMOLUMENTOS

| | | |
|---|---|---|
| 52 | Titulo de nomeação para emprego Municipal, 3 % sobre os vencimentos annuaes até 200$000 5 % até 500$000 e 10 % de mais de 500$000 | |
| 53 | Provimento de emprego municipal, durante o primeiro anno de exercicio—5 % sobre vencimentos | |
| 54 | Aposentadoria e jubilação—10 % sobre os vencimentos cobrados em desconto mensalmente pela quinta parte do vencimento | |
| 55 | Licença com todos os vencimentos a empregados do Municipio: | |
| | Até 30 dias | 5$000 |
| | Até 3 mezes | 10$000 |
| | Por maior prazo | 15$000 |
| | Licenças com ordenado: | |
| | Até 30 dias | 2$500 |
| | Até 2 mezes | 5$000 |
| | Por maior prazo | 7$500 |
| 56 | Matricula de carregador, carroceiro, engraxador, almocreve, cargueiro, vendedor de leite ou outro qualquer artigo | 3$000 |
| 57 | Idem do boleeiro, talhador e magarefe | 5$000 |
| 58 | Por certidão não passando de uma pagina | 3$000 |
| | Por pagina que exceder a uma | 2$000 |
| | Por um anno de busca não contando além de 10 annos | 3$000 |
| 59 | Registro de portaria de nomeação ou titulo | 5$000 |
| 60 | Termo de fiança, responsabilidade ou deposito | 10$000 |
| 61 | Termo de arrematação de obras municipaes: | |
| | Até 1:000$000 3 % | |
| | De mais de 1:000$000 até 5:000$000 10 % | |
| | D'ahi para cima 15 % | |
| 62 | Termo de arrematação, de aluguel de predios, impostos e serviços municipaes: | |
| | Até 200$000 2 % | |
| | De mais de 200$000 5 % | |
| 63 | Por contracto para a execução de serviços municipaes, sendo os emolumentos cobrados por desconto proporcional á prestação que o contratante houver de receber 3 % | |
| 64 | Prorogação de prazo para a execução de obras em serviços municipaes por mez | 100$000 |
| 65 | Transferencia de contracto para a execução de obras ou serviços municipaes, 5 % do valor das obras ou serviços | |
| 66 | 2 % sobre os vencimentos e porcentagens de todos os empregados municipaes | |

### Tabella n. 4

AFERIÇÃO, REVISÃO E NUMERAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 67 | Por metro | 8$000 |
| 68 | Por fita, corda, regua, trena de agrimensor, até 5 metros | 2$000 |
| | De mais de 5 metros, por metro | $500 |
| 69 | Por litro ou fracção de litro | $200 |
| 70 | Por peso de um kilogramma ou fracção de kilogramma | $200 |
| 71 | Por peso menor de um kilogramma, cada um | $100 |
| 72 | Por balança commum até 25 kilogrammas | 4$000 |
| | Por balança commum até 50 kilogrammas | 5$000 |
| | Por balança de mais de 50 kilogrammas, Por 10 kilogrammas mais | 2$000 |
| | Por balança decimal até 200 kilogrammas | 15$000 |
| | Por balança centesimal | 20$000 |
| 73 | Ancora empregada na conducção de liquidos de qualquer qualidade | 1$500 |
| | Barril de quinto | 3$000 |
| | Barril de quarto | 4$000 |
| | Barril de terço | 5$000 |
| | Pipa | 6$000 |
| 74 | Numeração de canôa | 1$000 |
| 75 | Idem de carrinho de mão | 1$000 |
| 76 | Idem de carroça d'agua | 3$000 |
| 77 | Idem de carroças de 2 rodas | 3$000 |
| 78 | Idem de carro de aluguel de 2 rodas | 5$000 |
| 79 | Idem de carro de aluguel de mais de duas rodas | 10$000 |

### Tabella n. 5

RENDA DO CEMITERIO

| | | |
|---|---|---|
| 80 | Sepultura commum | 2$000 |
| 81 | Sepultura reservada | 4$000 |
| 82 | Catacumba temporaria [illegible], findo | 25$000 |
| 83 | Deposito em catacumba do Municipio o prazo de 2 annos e por anno | 15$000 |
| 84 | Terreno para collocação de mausoléos ou jazigos, por metro quadrado | 15$000 |
| 85 | Por exhumação em sepultura commum ou reservada | [illegible] |
| 86 | Por exhumação de catacumba | 5$000 |
| 87 | Por collocação de pedras em catacumba ou mausoléo | 5$000 |
| 88 | Terrenos cedidos perpetuamente á irmandades que ainda não possuem catacumbas, sendo obrigadas a construil-as de accôrdo com o typo approvado pela Municipalidade, por metro quadrado | 15$000 |

### Tabella n. 6

CONSTRUCÇÕES, RECONSTRUCÇÕES E CONCERTOS

| | | |
|---|---|---|
| 89 | Licença para edificar ou reedificar depois de demolição completa, além do imposto de arruamento, por metro quadrado de area occupada pelo primeiro pavimento | $200 |
| | Pelos pavimentos que accrescerem, por metro quadrado | $100 |
| 90 | Por metro corrente de arruamento, quando seja necessaria a cordeação | $300 |
| 91 | Licença para escavações nas ruas e praças da cidade para canalizações, collocação de postes ou qualquer outro fim | 5$000 |
| 92 | Para substituir linhas ou traves na coberta de casas | 5$000 |
| 93 | Para fazer grande reboco no exterior dos predios | 5$000 |
| 94 | Para fazer cornija, parapeito e canalização de aguas do telhado | 5$000 |
| 95 | Para mudar ou collocar soleira degráos, verga, bandeira ou portada no exterior dos predios, por vão | 2$000 |
| 96 | Para rasgar ou tapar porta ou janella no exterior do predio | 3$000 |
| 97 | Para construir muro no exterior, além do imposto de arruamento, quando seja preciso cordeação, por metro corrente | $200 |
| 98 | Para collocar materiaes nas ruas, em quanto se fazem as obras, sem embaraçar o transito | 5$000 |
| 99 | Para armar andaimes nas ruas para qualquer obra ou concerto | 5$000 |
| 100 | Por qualquer obra ou concerto não previsto nos numeros anteriores | 3$000 |
| 101 | Por dia que se conservem materiaes de construcção nas ruas e caes, não destinados á obra para a qual já se tenha pago licença—além de 48 horas | 3$000 |

*Notas*:—1.ª Ficam isentos do pagamento de impostos os pequenos concertos no exterior de predios, taes como retelhamentos, substituição de caibros e pequenos reparos nos passeios e calçadas, os concertos em casas de taipa situadas a 50 metros de afastamento das ruas e estradas, os concertos em casas de caridade e de instrucção e nos templos de qualquer religião, se não forem casas particulares. Mesmo nestes casos deverá ser solicitada a respectiva licença que será gratuita, e as obras deverão ser executadas de accôrdo com as posturas Municipaes.

2.ª Nos povoados se cobrará metade das taxas desta tabella.

### Tabella n. 7

MERCADOS PUBLICOS IMPOSTOS DE RUA, FEIRA E COQUEIROS

| | | |
|---|---|---|
| 102 | Por taboleiro de doces, bolos, fructas, legumes ou qualquer producto não especificado nesta tabella, que fôr exposto á venda em logar publico | $050 |
| 103 | Aguardente vendida a fabricas de destillar ou a depositos, carga | $300 |
| | Idem—1/2 pipa | $600 |
| | Idem—pipa | 1$200 |
| 104 | Mel vendido a fabricas de destillação ou restillação ou a depositos, carga | $150 |
| | Idem—1/2 pipa | $300 |
| | Idem—pipa | $600 |
| 105 | Aguardente vendida nos mercados e feiras em grosso ou a retalho, em logares para isso destinados ou nas praças e ruas da cidade e povoações, carga | 1$500 |
| 106 | Carne secca, bacalhão, assucar, linguiça, mel, rapadura, gallinhas e outras aves, expostos á venda nos logares acima declarados, carga | $500 |
| 107 | Sola, couro, courinhos, azeite e queijos, carga | 1$000 |
| 108 | Balança no sólo da feira | $2.0 |
| 109 | Peixes, esteiras, abanos, urupemas, vassouras e cordas, carga | 1$000 |
| 110 | Fumo em corda, rôlo | 1$000 |
| 111 | Farinha, milho e feijão, carga | $500 |
| 112 | Carvão, lenha, abacaxi, algodão em caroço e outros productos, carga | $300 |
| 113 | Por cavallo vendido ou negociado nas feiras | 2$000 |
| 114 | Por pé de coqueiro fructifero plantado em sitios, cujo proprietario explore o negocio de venda de côcos, exceptuando-se vinte para goso do proprietario | $100 |

*Nota*:—As meias cargas pagarão metade da taxa.

Concelho Municipal de Goyanna, em 22 de Dezembro de 1904.

*João Joaquim de Mello*,
VICE-PRESIDENTE.

*José Pereira de Souza Lima*,
SECRETARIO.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Goyanna, em 23 de Dezembro de 1904.

JOÃO GONÇALVES DE AZEVEDO,
*Prefeito.*

# TRIBUNAES

### Junta Commercial

Pela secretaria da Junta commercial do Recife se faz publico que, durante o periodo de 16 a 31 de dezembro ultimo, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos

De Marcellino da Silva Araujo e Joaquim Abrantes Pinheiro, para o commercio de ferragens á rua Duque de Caxias n. 89, desta cidade, com o capital de.... 32:570$, sob a firma de Araujo & Pinheiro.

De José Maria da Costa e Estevão de Gusmão Lins, para o commercio de estiva á rua Domingos José Martins n. 70, desta cidade, com o capital de 2:225$500, sob a firma Costa & Lins.

Foram prorogados os contractos sociaes das firmas Domingos Coêlho & Soares por mais tres annos e de Cesar Medicis & C. por tempo indeterminado.

Registro de firmas

Foram registradas as seguintes firmas:

Araujo & Pinheiro, Pereira Pinto & C. e Costa & Lins.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 2 de janeiro de 1905. — O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

# Publicações a Pedido

## Reforma Eleitoral

LEI N. 1269
De 15 de Novembro de 1904

VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
**A 1$500 O EXEMPLAR**

## REUNIÃO

AO ELEITORADO DO PARTIDO REPUBLICANO DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

A commissão abaixo assignada, acclamada em reunião de 28 do passado, convida o eleitorado do Partido Republicano da freguezia de Santo Antonio, a se reunir na terça-feira 3 de janeiro proximo, em o 1.º andar do predio n. 36, á rua Marcilio Dias, (antiga Direita) pelas 6 horas da tarde, para tratar de assumptos de summa importancia politica.

Recife, 2 de janeiro de 1905.

*Antonio G. Requeira P. de Souza.*
*Manoel Joaquim Baptista.*
*Pantaleão do Rego B. Temporal.*
*Sebastião Lopes G. do Amaral.*
*Arthur Urbano da Lapa.*
*Geroncio Ferreira B. Sarmento,*
*Manoel José Martins.*

### En vente

à la LIBRAIRIE THEATRALE
30 Rue de Grammont, Paris

L'EMBARQUEMENT POUR CITHERRE
d'Emile Veyren

LE ROI GALANT
de Louis Marsolleau & Maurice Soullé

LES TROIS ANABAPTISTES
d'Alex, Bisson & Berr de Turique

LE SECRET DE POLICHINELLE
de Pierre Wolff

## ???

**Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500**

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

## AGRADECIMENTO

Livre da pressão moral sob a qual me achei por occasisião do incendio que houve em minha casa commercial, cumpro o grato dever de agradecer o interesse que por mim manifestaram as pessoas que com seus conselhos e serviços me deberantes ram as mais exhuberantes provas da amizade com que me honram.

Entre esses bons amigos devo nomear os srs. coronel Clementino Gonçalves de Faria Tavares, Joaquim de Lima Amorim, Tito Livio da Silva, Manoel Ferreira Leite, que deixaram ver interesse que só se pode ter em causa propria e tambem todos os meus empregados que souberam portar-se com toda correcção.

Penhoradissimo pelo cavalheirismo, pela delicadeza e urbanidade do illustre Dr. José Glycerio de Souza Gouveia, muito digno Delegado do 1.º districto, a elle, bem como a Companhia de Bombeiros, a qual devo ter sido menor o prejuizo causado pelo incendio, tambem apresento os meus cordiaes agradecimentos, e bem assim a Imprensa, pelo cavalheirismo e justiça de suas criteriosas noticias.

Recife, 30 de Dezembro de 1904.

*Alpheu Raposo.*

## QUASI DE GRAÇA!!!

**Cimento portland**

qualidade garantida, vendem Cunha & C.

**Barrica com 100 kilos.... 7$500**

Caes do Apollo n. 73—Recife

## "AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 12$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

## VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

**BLOCKS** grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks **LAEMMERT**, em grande porção, assim como chapas de côres (chromos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; emfim, tudo mais concernente ao ramo libro - papelaria, encontra-se á rua Marquez de Olinda n. 4, antiga livraria **Laemmert**, depositaria dos codigos **RIBEIRO** e **BRAZIL**.

Esta casa representa nesta praça a Companhia Typographica do Rio de Janeiro.

## ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

**Outra grande vantagem.**—Sem duvida, sendo um bom conselho ninguem deve desprezar. Muito prazer nos dá em reproduzir nestas columnas para os nossos caros leitores, o que diz o dr. Francisco d'Albuquerque Cavalcanti, medico pela Faculdade de Paris, bacharel em lettras e sciencia, etc., de Judiahy, São Paulo.

«Attesto que a Emulsão de Scott é um medicamento excellente em todas as manifestações de debilidade da nutrição cutanea, como nas differentes formas de ocrie, especialmente hypostrophica e na furunculose.

O mesmo medicamento deve ser indicado com grande vantagem no depauperamento cerebral por excesso de trabalho, assim como na asthenica espinal.»

## DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

Alpheu Raposo, tendo sido privado da posse de seu estabelecimento—Drogaria e Pharmacia Conceição, por se ter incendiado um dos seus depositos de drogas, faz sciente a seus bons amigos e freguezes, de que se acha de posse de sua casa commercial, esperando que lhe continuem a honrar com sua confiança, cujas ordens aguarda com a costumada solicitude.

Recife, 30 de Dezembro de 1904.

**Relogios de ouro de lei para senhora**
**35$000**
**Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.**
**5—RUA DO CABUGA'**

**O ovo—Lecithine Billon nos velhos**

Diversos autores notaram que a Lecithina tem uma acção favoravel nas pessoas d'idade, combate a dynamia, reanima as forças physicas e intellectuaes, fazendo melhorar d'um modo ás vezes surprendente o estado geral. Provam-no as numerosas observações apresentadas pelo Dr. Ardès na sua these, observações tomadas em doentes submettidos á acção do **Ovo—Lecithine Billon** no asylo Sainte Périne no serviço do Dr. Toupet, medico dos hospitaes, das quaes limitamo-nos a mencionar a seguinte:

OBSERVAÇÃO—L. R. 77 annos de idade, não apresenta nenhuma affecção determinada: tem todos os seus orgãos sãos. Queixa-se de uma asthenia accentuada, desde dois mezes que não póde deixar a cama senão para dar alguns passos no quarto. Apresenta tambem uma diminuição da actividade cerebral e o appetite desappareceu quasi por completo.

No dia 10 de Outubro de 1901, está o doente submettido á medicação lecithinada, tomando cada dia 30 centigrammos de Lecithina pela via gastrica. Passados cinco dias, já se nota uma melhora muito sensivel no estado geral: já tem mais appetite e póde dar algum passeio no aposento. No 24 de Outubro encontra-se perfeitamente bom, accusando um augmento muito notavel da actividade cerebral, podendo, como d'antes, dar os seus passeios quotidianos e tendo engordado de uma maneira visivel. No dia 7 de Novembro, achando-se subitamente obrigado a fazer uma grande viagem, supportou sem grande fadiga um trajecto de perto de quarenta e oito horas em caminho de ferro.

Suspende-se o tratamento no dia 30 de Novembro, tendo continuado a melhorar.

Desconfiar das imitações.

**Regulamento do sello estadual**
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

**O Collector do Municipio de Bom Conselho**

AO PUBLICO

Não sahiria de meu silencio, se não me obrigasse a lei da rasão para dar um desmentido ao anonymato, autor do artiguete, publicado no *Correio do Recife*, de 19 do corrente mez, para que o publico fique sabendo:

Que no caracter de Collector deste Municipio, tenho procedido no cumprimento de meus deveres observando com intelligencia as leis e ordens emmanadas de meus superiores. Ninguem de Aguas Bellas e Buique, deixou caução nesta Repartição para poder conduzir cargas de rapaduras, nem munidos de attestados dos Collectores dos lugares mencionados viérão fazer reclamação.

Não tem conexão com a verdade, diser ainda o anonymato que costumo prejudicar as partes, quando são ellas despachadas com promptidão na repartição competente desta Collectoria, que dá seu expediente das nove horas da manhã ás tres da tarde, em todos os dias que não forem feriados ou Domingos. Rasgue pois, o anonymato a sua mascara para ser bem conhecido e autorisar-me a chamal-o ao Tribunal competente para provar as calunias a mim irrogadas, certo de que continuarei a cumprir os meus deveres.

Bom Conselho, 28 de Dezembro de 1904.

*Luiz Teixeira de Macedo Reis.*

**Agradecimento**

Henriqueta Xavier de Oliveira, Anna Zaira de Oliveira Xavier e suas filhas e José Ignacio de Albuquerque Xavier, summamente penhorados, agradecem a todas as pessôas as provas de apreço e estima e o valioso auxilio que lhes prestaram durante a enfermidade que victimou o seu presado esposo, pae e avô **Manoel Marques de Oliveira**; não podendo deixar de salientar os inestimaveis serviços e a extrema dedicação que manifestou para com o mesmo extincto, até os seus ultimos momentos, o illustrado clinico dr. Fernando Lisbôa Coutinho.

Outro sim tornam extensivo o agradecimento a todos que se dignaram de acompanhal-o a sua ultima morada e assistiram ás missas de setimo dia

# AVISOS

**Telegrammas retidos**

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

De Penedo para Basto.
Da Parahyba, para Costa Junior. (Jardim).
Do Rio, para Dondon Coimbra. (Aurora, 13).
De S. Paulo, para Juca Carvalho. (Casa Krause).
De Areia Branca, para Ricardo. (Rosario, 130).
De Japaratuba, para Maria Umbelina (União, 59),

**Companhia Industrial Pernambucana**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 16 do corrente á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal e balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim para elegerem o director gerente e a nova commissão fiscal de accôrdo com o art. 17 dos estatutos.

Companhia Industrial Pernambucana

**Assembléa geral extraordinaria**

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.º andar, afim de se tratar da revisão dos estatutos.

**Companhia Industrial Pernambucana**

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª série a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez; á rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Recife, 2 de Janeiro de 1905.

AO COMMERCIO

Pio de Souza Araujo e Euclides Netto componentes da firma Pio Araujo & C., declaram que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinha no estabelecimento denominado—Café Pio—sito á rua de D. Maria Cesar n. 4; retirando-se o socio Euclides Netto, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo exclusivo do socio Pio de Souza Araujo.

Recife, 31 de Dezembro de 1904.

*Pio de Souza Araujo.*
*Euclides Netto.*

*Ao publico e ao commercio*

Os abaixo assignados declaram ao commercio e ao publico que venderam ao sr. João de Barros Tavares a armação e utensilios existentes a casa n. 1, á praça da Concordia desta cidade, livre e desembaraçados; quem se julgar prejudicado apresente na referida casa as suas reclamações no prazo de 3 dias.

Recife, 2 de janeiro de 1905.

*Cardim & C.*

Confirmo.

*João de Barros Tavares.*

**Ao commercio e ao publico**

Nos abaixo assignados, declaramos ao corpo commercial e ao publico em geral, que no dia primeiro de dezembro proximo passado compramos ao Sr. Augusto Nogueira da Silva, a sua padaria denominada Lusitana sita á rua Larga do Rosario n. 40, livre e desembaraçada de qualquer onus. Quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no prazo de tres dias.

Recife, 1 de janeiro de 1905.

*Gonçalves Faria & C.*

Confirmo.

*Augusto Nogueira da Silva.*

AVISO

A Companhia de Tecidos Paulista, mudou a sua séde para a rua do Commercio n. 22.

Recife, 2 de Janeiro de 1905.

**Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.**

DIVIDENDO

Do dia 2 de janeiro em diante paga-se no escriptorio desta companhia á rua do Visconde do Rio Branco n. 83, das 11 á 1 hora da tarde o 54 dividendo a razão de 12 % ao anno, relativo ao semestre de julho a dezembro findo.

Recife, 31 de dezembro de 1904.

*Bento Magalhães,*
Gerente.

**Ao commercio desta praça e do interior**

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 11 datada de 8 de Maio de 1893, de cem acções integralisadas do Banco da Republica do Brazil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado meu avô commendador João Ignacio de Medeiros Rego descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros, cabendo 34 acções a Anselmo de Medeiros Peretti, 33 acções a Miquilina de Medeiros Peretti e 33 acções a João de Medeiros Peretti; faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo devido aos mesmos herdeiros.

Recife, 29 de Dezembro de 1904.

O inventariante,
*João de Medeiros Peretti.*

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

**Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco**

DEVIDENDO 40

São convidados os senhores accionistas a receberem o dividendo do segundo semestre do corrente anno 6 % ou Rs... 12$000 por cada acção no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.º andar de meio dia ás 2 horas.

Recife, 23 de dezembro de 1904.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
*José João d'Amorim.*

## Medico Homœopatha

**Dr. Sabino Pinho**

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

**Consultorio**:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

**Consultas**:—de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

**Residencia**:—Imperatriz n. 35, 1.º andar

**Chamados por escripto**

CLINICA DE OLHOS
DO
**Dr. Alves Pontual**

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA *do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

**Regulamento do sello estadual**
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

**Cigarros AERONAUTAS**
(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.
RECIFE

**Clinica medico cirurgica**
DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia, Olinda.—Varadouro n. 5.

# ANNUNCIOS

## EXTERNATO LEIBNITZ

Sob a direcção dos Bachareis Hersilio de Souza e Guimarães Junior

Reabre-se no dia 16 de Janeiro, continuando a manter além de um modelo Curso Primario, os de Exames Parcellados, Madureza, Francez e Inglez, Praticos e Escripturação Mercantil.

**Rua da Aurora n. 17.**

HORLICK'S MALTED MILK

**O Leite Malteado de Horlick** é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**
**Rua Marquez de Olinda—30**
PERNAMBUCO

## MACHINISTA

Contracta-se um machinista que seja perito para a Fabrica de Tecidos Paulista.

Exige-se bôas referencias sobre comportamento e conhecimento da arte, devendo ter habilitações para trabalhar com machinas de triplice expansão.

**Escriptorio rua do Commercio n. 22.**

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino.
Preparado ûnicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A

## Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

**1905**

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

## VENDE-SE

Uma diligencia com coberta, para 1 ou 2 cavallos, obra moderna.

1 carrinho de 2 rodas, obra nova e de gosto.

2 carroções para transporte de carne verde.

Carroças para carregar assucar.

1 carrocinha para vendagem de café ou assucar refinado.

Para vêr e tratar no bêco do Camarão, n. 2, Bôa-Vista.

## CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

*Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»*

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS:

*Drogaria Braga*—Rua Marquez de Olinda n. 60.
*A. P. Braga Guimarães.*—Rua Larga do Rosario.
*Hermogenes de Moraes* — pharmacia Americana, rua do Queimado.
*J. A. Costa.*—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
*M. J. Campos.* — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
*Abilio Benicio.*—Pateo do Paraizo.
*Britto Ferreira.*—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
*Arthur de Sá.* — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
*Abrantes.*—Mercearia, rua do Bom Jesus.
*Pestana dos Santos.* — Mercearia, rua Bom Jesus.
*Francisco M. da Silva.*—Rua da Cadeia n. 30.
*A Begonia.*—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
*Durval Selva & C.*—Encruzilhada

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

**Silva Neves & C.**

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»

**Rua Marquez de Olinda, 32**

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
*Receitados pelas celebridades medicaes*
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ADDENDER, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

## DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

**RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30**

**Russia e Japão**

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

*Antonio Pereira*

**Armação de amarello**

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

**Cal nova de Lisbôa**

Chegada pelo ultimo vapor, vende em *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 528.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

*Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.*

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

**48 HORAS**

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

*PARIS, 8, rua Vivienne,* e em todas as Pharmacias.

# LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

## EXTRACÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO

25:000$000 no dia 31.
20:000$000 no dia 5.
15:000$000 nos dias 2, 6, 9, 12, 16, 19, 21, 24, 27 e 30.
12:000$000 nos dias 7, 14, 22 e 29.
10:000$000 nos dias 1, 3, 8, 10, 13, 17, 20, 23, 26 e 28.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.
31—Praça da Independencia—37

ILEGÍVEL

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

*Freguezia da Bôa-Vista*

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.· andar.

*Freguezia de Santo Antonio*

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

*Freguezia de S. José*

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.

Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.

Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

*Freguezia do Recife*

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.

Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. oja.

Idem n. 2 casa terrea.

Rua do Amorim n. 49 casa terrea.

Rua da Moeda n. 41 loja,

Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.

Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.· e 2.· andares.

Idem n. 28 2.· andar.

Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.

Idem n. 16 sobrado de 1.· andar.

Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.· andar.

Idem n. 15 casa terrea.

Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.· e 3.· andares.

Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.

Rua do Vigario n. 22 3.· andar.

Idem n. 27, 2. andar.

Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas,

Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.

Idem n. 35, 2.° andar.

Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE—O 3° andar á rua do Barão da Victoria n. 44, a tratar á rua do Bom Jesus n. 50, 1.· andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo :

Rua do Forte n. 2, com armação.

O 2.° andar do sobrado da rua da Penha n. 5.

A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.

Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratar á praça da Independencia n. 15.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASAS COM AGUA—Rua do Cotovello n. 30, Imperial n. 368, Direita n. 4; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 6$000 por 3$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladan. Vende-se a 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA QUITANDA — a moradia aluga-se uma casa no pateo do Terço ; a tratar á rua de Vidal de Negreiros, 129.

SEMENTES—Hortaliças: Couves : manteiga, tronchuda e maçã. Repolho pé curto. Alfaces : lisa e repolhuda. Rabanetes, cenouras, pepinos, couve flôr, agrião, pimentões, cebolinho, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, rabanes, nabos, ervilhas.

Flôres : Amores perfeitos, forget-me-not, ervinhas, crysanthemos:

Antonio José Pereira. Rua Estreita do Rosario n. 9. (Junto á egreja).

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado faie no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo ; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario*.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares em Feteira Verde Particular Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

8 e 33—Rua da Penha—8 e 33

TELEPHONE n. 358

**Casacas, Smokings**

E CLAQUE

RODRIGUES

48 A—Rua Nova—48

**"L'UNION"**

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

**Conselho de administração**

**1903**

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

**DIRECÇÃO:** Barão G. CERISE, antigo inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil :

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.347.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5·72 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco : por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro : por F. Martin, á rua 1.° de Março n. 65, 1.° andar.

**Fabrica de Cimento Portland S. José**

**PERNAMBUCO**

**Primeira e unica fabrica dos Estados Unidos do Brazil**

Os proprietarios da fabrica de cimento e propriedades S. José, Jaguaribe e Cuieira, tem a honra de communicar ao publico em geral e especialmente aos senhores constructores, que vendem por preços sem competencia garantindo a superior qualidade de seus productos conforme abaixo declaram :

| | |
|---|---|
| **Cimento portland**, qualidade garantida, barrica c/ 100 kilos........... | 7$500 |
| **Cal hydraulica**, " saccos com 60 kilos........... | 3$500 |
| **Cal virgem de Jaguaribe**, barricas c/ 50 kilos........... | 8$000 |
| **Cal branca** " " qualidade superior a 50 kilos, kilo........ | 80 rs |
| **Cal preta para construcção**, kilo........... | 20 rs |

**Descontos para grandes quantidades**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—Calcimento.

CAES DO APOLLO N. 73—Recife

CUNHA & C.

**ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO**

**do BARAO DE SUASSUNA**

**RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104**

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se da sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de qualquer concerto e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preços sem competencia.

**Fabrica de Tecidos de Malha**

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos d, sua industria, constantes de meias e camisas de meipara homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZÉA PERNAMBUCO

**PROVAI** A ESPECIAL BOLACHA

**Somaragarb**

DE

BRAGA & RAMOS

**Vende-se em todas as mercearias e na padaria á**

**RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30**

SANTO AMARO

**FUNDIÇÃO GERAL**

**ALLAN PATERSON & C**

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidsa e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

**J. A. RODRIGUES**

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 48 A

**ESQUINA DA DE SANTO AMARO**

Nesta casa encontrará o respeitavel publico o mais variado sortimento de cazemiras, brins e todos os mais tecidos proprios para roupa.

Tem perito cortador para executar a encommenda do mais exigente freguez.

**Especialidade : Casacas, Smokings e claques para aluguel**

**DIGESTÃO**

**Artificial ou Natural?**

Para que um remedio para a cura da dyspepsia, indigestões ou outras enfermidades do estomago possa dar resultados permanentes, é necessario que esse remedio exerça sua acção, não sobre os alimentos que se ingirem no estomago, mas sobre o estomago mesmo. Esse medicamento não deveria desempenhar as funcções do estomago, mas deixar este orgão em estado de desempenhar por si mesmo suas multiplas funcções. As

**Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas**

produzem este resultado, e n'isto se distinguem de todos os outros remedios. Ellas não contêm os poderes digestivos dos quaes se compõem outros preparados contra a dyspepsia para proporcionar ao enfermo uma digestão artificial.

Taes preparados só podem dar um allivio passageiro. As PILULAS ROSADAS do DR. WILLIAMS curam e fortificam os orgãos da digestão. Põem todo o systema digestivo em taes condições de saúde que tudo quanto seja appropriado como alimentação humana é bem digerido e assimilado. Dão lugar á que o dyspeptico mais pertinaz não só goste da comida, como tenha a certeza de que será devidamente digerida e assimilada com o qual se fortalece e reconstitue todo o organismo.

*Soffria Sete Annos do Estomago.*

Como prova das asseverações acima leia-se a relação do seguinte caso contado pela respeitavel Snra. D. Anna Maria de Jesus, da cidade de Pyrenopolis, Estado de Goyaz, Brazil :

"Meus padecimentos duraram sete annos e cinco mezes e consistiam de transtornos do estomago, que me produziam vertigens. Soffria, além d'isso, de falta de respiração. Cansada de tomar remedios de quatro differentes medicos, fui um dia aconselhada a tomar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas (Dr. Williams' Pink Pills for Pale People.)

"A pessoa que me aconselhou disse-me que talvez essas pilulas me curassem e eu, mais como experiencia do que outra coisa, comecei o tratamento.

"Não me arrependo de ter feito uso de um medicamento tão precioso ; pelo contrario, aconselho a todas as minhas amigas que soffram de algum mal, que as tomem.

"O meu restabelecimento foi tão rapido e efficaz, que apenas tomei trez garrafas n'um mez d'essas pilulas para estar completamente restabelecida.

"Apresento como testemunha o Snr. Luiz Augusto Curado, o pharmaceutico de quem comprei as pilulas."

(Assignado) ANNA MARIA DE JESUS.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y., Estados Unidos, e será informada do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attendar gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

DR. WILLIAMS PINK PILLS FOR PALE PEOPLE

Os pacotes genuinos parecem-se sempre com este. Impressão com tinta encarnada em papel cor de rosa.

BRAZIL, NO. 11.

**JULIA & A. DOEDERLEIN**

**Rua Barão da Victoria n. 44**

**Avisam aos seus freguezes que darão**

**Desconto de 10 por cento — para festas**

**Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez**

MINHA NOSSA SENHORA

**Antes nunca tivesse dentes**

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe ? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da—*PHARMACIA AMERICANA*—«Rua Duque de Caxiasn. 57», porque é o unico remedio que cura em um minuto .

Preço 1$000

**BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO**

São convidados os possuidores de letras hypothecarias, emittidas por este Banco, a virem receber os juros do semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 1.° de Janeiro de 1905.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco.

*Jesuino Alves Fernandes.*

## ANNUNCIOS FUNEBRES

**Thereza de Jesus Fonseca**

30 DIA

José Ferreira Dourado, sua mulher e filhos, João Baptista da Costa Faria, sua mulher filhas e netos, tendo recebido noticia de ter fallecido no dia 6 de Dezembro proximo passado, na freguezia de Santiago de Villa Secca, conselho de Barcellos, Reino de Portugal sua extremosa e inesquecivel mãe, sogra, avó e bisavó, **Thereza de Jesus Fonseca**, mandam celebrar missas pelo descanso eterno de sua alma, na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 1/2 horas da manhan na quinta-feira, 5 do corrente. 30° dia de seu passamento.

Pedem a todos os seus parentes e amigos o obsequio de assistir a este acto de religião e caridade, ficando desde já eternamente reconhecidos

Ha salva para cartões.

**Elvira Aniceta Galvão Ribeiro**

2.° ANNIVERSARIO

O desembargador Argemiro Martiniano da Cunha Galvão e sua familia pedem aos seus parentes e amigos que lhes façam o caridoso obsequio de assistir ás missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua pranteada filha e parenta, **Elvira Aniceta Galvão Ribeiro**, ás oito e meia horas da manhã do dia 5 de janeiro corrente, 2.° anniversario do seu infausto passamento, na egreja de Nossa Senhora do carmo e agradecem a todos os que comparecerem.

## Annuncios Maritimos

**EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SALINA**

O vapor **ARACATY**, commandante B. Rocha, é esperado dos portos do sul até o dia 10 de Janeiro seguirá depois de pequena demra para

**Santos e Rio de Janeiro**

**O vapor CANOE'**

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 de janeiro, seguirá depois de pequena demora para **Santo e Rio de Janeiro.**

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

**C. N. Lloyd Brazileiro**

O VAPOR—**BRAZIL**

Cammandante 1.· tenente Salgado de Menezes.

Esperado do sul no dia 5 do corrente seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O VAPOR MARANHAO

Commandante 1.° tenente P. Junior.

E' esperado do norte no dia 5 de Janeiro e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde

O vapor—**PERNAMBUCO**

Commandante F. A. Almeida.

Esperado do norte no dia 3 de Janeiro e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações de faltas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia de sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no

**Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar**

**LAMPORT & HOLT LINE**

O vapor **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 7 de janeiro de 1905, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

JULIUS VON SOHSTEN

**EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA**

**S. LUIZ**

E' esperado dos portos do sul no dia 5 de janeiro de 1905 e seguirá depois de pequena demora para

**Santos e Rio de Janeiro**

Para carga e valores trata-se com os agentes

*Amorim Silva & C.*

RUA DO COMMERCIO 42 1.° ANDAR

**NORDDEUTSCHER LLOYD**

O vapor **HEIDELBERG**, é esperado da Europa no dia 4 de Janeiro, seguirá depois da demora necessaria para

**Rio de Janeiro e Santos.**

O vapor **BONN**, é esperado do sul até o dia 5 de Janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe, medico, creada e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., tratase com os agentes

*NEESEN & C.*

## EDITAES

**Directoria da Contabilidade e Rendas Municipal, 2 de janeiro de 1905.**

De ordem do Commendador Prefeito, e de accôrdo com o art. 11 das disposições geraes da Lei n. 394—Orçamento Municipal, esta Secção recebe sem multa todos os impostos que deixaram de ser recolhidos aos Cofres Municipaes nos exercicios anteriores até 1903, dentro de 60 dias a contar desta data, e bem assim os do exercicio de 1904 com a multa de 20 %. Findo este prazo serão remettidas para a cobrança judicial as contas que não tiverem sido pagas.—O Sub-director, *José Vicente Ferreira da Silva Junior.*

**Secretaria da justiça, Negocios interiores e Instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 27 de dezembro de 1904.**

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico que no dia 3 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços respectivos por extenso e sem emendas, as quaes serão abertas no acto do recebimento em presença do concorrente e por estes rubricados para o fornecimento durante o espaço de um anno, dos seguintes artigos para o expediente da Casa de detenção, devendo as mesmas propostas ser acompanhadas das respectivas amostras :

Papel almasso pautado, resma.
Idem timbrado para officio, idem.
Idem Raysen, folha.
Idem mata-borrão, idem.
Idem para carta, caixa.
Papeleta impressa para a enfermaria.
Cartões timbrados para a administração, cento.
Enveloppe idem para carta, idem.
Enveloppe para cartas, caixa.
Tinta, litro.
Canetas, duzia.
Lapis Faber, duzia.
Idem de borracha, idem.
Penna Pery, caixa.
Presilha, idem.
Cordão, novello.

O fornecedor, além das obrigações estipuladas na legislação em vigor, fica sujeito ás seguintes :

1.ª. Os pedidos serão promptamente aviados.

2.ª. Os artigos de que trata o presente edital deverão ser de 1.ª qualidade.

3.ª. Só se acceitarão os objectos que forem identicos ás amostras apresentadas, as quaes ficarão archivadas.

O director—*Affonso V. de Medeiros.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1904.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias utets, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Varzea e Poço da Panella, relativos ao 2.· semestre do corrente exercicio, de accôrdo com o paragrapho 69 tit. 6.· da lei n 368 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.· lettras C e D das disposições geraes da referida lei. (Assignado).—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

**Decima urbana**

Faço publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 1. semestre de exercicio de 1904 a 1905.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1904.

O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

**Correio Geral**

*Concurso para carteiros*

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham-se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3.· e 4.· do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara da Comarca da capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que designou o dia 7 de janeiro proximo futuro para terem começo os trabalhos da revisão dos jurados, ás dez horas da manhã na sala do Jury desta capital devendo ali apresentarem-se os interessados que tenhão de fazer reclamação sobre a inclusão ou exclusão de seus nomes nas listas parciaes dos juizes de districto. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de dezembro de 1904.

Eu Hermino Domingues da Silva, 1.° escrivão interino do Jury no impedimento do 2.° escrivão, o escrevi.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.

Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9· da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva ; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1· Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado)—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904.—O 1· Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva.*

Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.° escrivão interino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de 9 do corrente mez, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.· de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de dezembro de 1907.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 14 de dezembro de 1904.—O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação prestada pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que ali tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

# COMMERCIO

**2 DE JANEIRO**

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

*Cotações officiaes da Junta dos Corretores*

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 21/32 d. por 1$000 particular.

*João Carlos Pinto*, presidente.

*Arthur Dubeux*, secretario.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 1/2, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 13 17/32 e pouco depois a. ... 13 9/16 tendo o Banco de Pernambuco offerecido á tarde 13 19/32, fechando nesta posição.

Em papel particular constou negocio a 13 21/32.

MERCADO DE GENEROS

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas.............. | 5$000 | a | 5$200 |
| Crystalizado.............. | 4$300 | a | 4$500 |
| Demeraras.............. | 3$500 | a | 3$600 |
| Brancos.............. | 4$000 | a | 4$300 |
| Somenos.............. | 3$300 | a | 3$300 |
| Mascavados.............. | 1$900 | a | 2$000 |
| Brutos seccos.............. | 2$700 | a | 2$800 |
| Brutos mellados.............. | 2$600 | a | 2$700 |
| Retames.............. | 2$100 | a | 2$200 |

Copia de um telegramma recebido hontem do Rio de Janeiro, sobre o mercado de assucar a que pelos srs. Amorim Fernandes & C, obsequiosamente nos foi enviada :

| | |
|---|---|
| Crystal . . . . . . . . | 340/350 |
| Terceiras . . . . . . . . | 330/340 |
| Amarello . . . . . . . . | 300/310 |
| Mascavinhos. . . . . . . . | 280/3 0 |
| Mascavos . . . . . . . . | 240/250 |

Frouxo. Existencia 188000 saccos.

*Aguardente*, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 grãos a 860 réis a canada.

*Alcool*, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$550 e de 40 grãos a 1$600 a canada.

ALGODÃO

Nada constou relativamente a este artigo

COUROS

*Couros espichados*, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.

*Couros salgados seccos*, cota-se de 920 a 930 nominal o kilo.

*Couros verdes*, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo,

*Pelles de cabra*, cota-se de [illegible] 2$100 cada uma, nominal.

*Pelles de carneiro*, de 00$ a 110$ cota-se o cento, nominal

*Sola* cota-se de [illegible] a 11$, conforme a qualidade, o meio nominal

*Borracha*. Cota-se nominalmente a de mangabeira a 3$500 e a de mangabeira de 1$700 a 2$ o kil. conforme a qualidade

*Caroços de algodão*, cota-se a 6 0 réis os 15 kgs

*Cêra de carnauba* cota-se nominalmente a producto de [illegible] a 24$, os 15 kilos conforme a qualidade.

*Café*, cota se este artigo a 10$000 conforme a qualidade.

*Feijão mulatinho*, do Estado, foi vendido genero prompto de 18$ a 19$ conforme a qualidade, armazem dos compradores

*Farinha de mandioca*, do Estado, vendida de 7$500 a 8$ o sacco com 42 kils.

*Mamona*, cota-se este artigo de 1$150 a 1$200 os 15 kils.

*Milho*, vendido genero do Estado ao preço de 105 a 1 0 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 31 DE DEZEMBRO

*Para o interior despacharam:*

Para Ceará : Pereira Carneiro & C 1 pipa 540 lits. alcool.

No vapor *Pernambuco*, para Bahia : Amorim Fernandes & C 100 scs. 7930 kils algodão em rama; Pinto Alves & 300 scs. 25800 kils. algodão em rama.

Para Victoria : Amorim Fernandes & C 100 scs. 6000 kils. assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro : Antonio Rego Lima 25 pipas 15615 lits. alcool ; Alfredo Borges 500 scs. 37780 kils algodão em rama.

No vapor *Temple*, para Santos Alfredo Borges 500 scs. 30000 kils. assucar branco.

No vapor *Amazonas*, para Ceará Amorim Fernandes & C 30 scs. 1800 kils de assucar mascavado.

No vapor *Fagundes Varella*, para Rio de Janeiro: Dubeux & C 25 cxs 1000 kils doce.

No vapor *Itauna*, para Porto Alegre: Taborda & C 400 scs. 30000 kils. assucar branco.

Para Rio G. do Sul : Taborda & C 300 scs. 22500 kils. assucar branco.

No hiate *Itajahy*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2000 kils. sabão; J. Rufino da Fonseca 1 cx. 2 kils. perfumarias e 12 duzias de pares de meias de algodão.

No hiate *Regente*, para Camocim: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4000 kils. sabão.

Para Amarração : Loureiro Barbosa & C 50 barris 4250 lits aguardente.

No cutter *Sanhauá*, para Macau : Dubeux & C 5 barris 440 kils assucar branco e 56 scs. 2352 kils. farinha de mandioca ; Amorim Fernandes & C 1 barril 90 lits. vinho, 2 barris 180 lits. vinagre e 1 cx. 8 lits. genebra.

No palhabote *Eclypse*, para Santos : Pernambuco P. Factory 1355 cxs. 22920 kils. polvora.

Para Desterro : Pernambuco P. Factory 210 cxs 5250 kils polvora

Para S. Francisco : Pernambuco P. Factory 105 cxs. 4125 kils polvora.

DIA 2

*Para o exterior despacharam:*

No vapor *Castro Alves*, para Manáos: Aquino Fonseca & C 100 cxs. 1100 kils. sabão ; M. Ferreira Leite & C 30/2 e 30/4 barricas 4320 kils assucar branco

Para Pará : R sabach Brothers 4 barris [illegible] lits. oleo de caroços de algodão; Tabor da & C 15/1 barricas 1575 kils. assucar branco.

No vapor *Temple*, para Santos : Loyo & C 1000 scs 60000 kils. assucar branco a 3000 scs 180000 kils assucar mascavado ; Pohlmann & C 1000 scs 60000 kils assucar branco e 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Gomes Ferreira & C 1000 scs. 60000 kils assucar mascavado ; Manoel Ferreira Leite & C 1000 scs 60000 kils. assucar branco ; Pinto Alves & C 350 scs. 26250 kils. assucar mascavado e 400 scs. 24000 kils. de assucar mascavado

Para Rio de Janeiro : A. Jovino da Fonseca 20 scs 1200 kils. assucar mascavado.

Para Pelotas: Luiz Guimarães Junior & C 1000 scs. 75000 kils. assucar branco; A. da Silva Loyo & C 300 scs. 22500 kils. assucar branco.

Para Rio G. do Sul: H da Silva Loyo & C 1500 scs. 112500 kils. assucar branco.

Para Porto Alegre : H. da Silva Loyo & C 1000 scs. 75000 kils. assucar branco.

No vapor *Pernambuco*, para Rio de Janeiro: Gomes Ferreira & C 200 scs. 12000 kils assucar mascavado ; M. Soares da Silva 10 pipas 5373 lits. alcool e 15 pipas 7970 lits. aguardente,

Para Victoria : Pinto Alves & C 50 scs 3000 kils assucar mascavado.

No vapor *Itanema*, para Pelotas: Luiz Guimarães Junior & C 550 scs. 41250 kils. assucar branco

Para Porto Alegre : Pereira Carneiro & C 1350 scs. 101250 kils. assucar branco ; Luiz Guimarães Junior & C 100 scs 7500 kils. assucar branco ; Pereira Carneiro & C 1400 scs. 105000 kils assucar branco.

Para Rio Grande do Sul : A. Jovino da Fonseca 100 barricas e 300 scs. 33000 kils. assucar branco e 50 scs. 3750 kils. assucar mascavado.

Para Paranaguá: Pinto Alves & C 650 scs. 39000 kils. assucar branco e 100 scs. 7500 kils. assucar demerara; Amorim Fernandes & C 200 scs. 12000 kils assucar branco e 200 scs 12000 kils assucar mascavado.

Para Rio G. do Sul: Luiz C. de Albuquerque 550 scs 41250 kils. assucar branco.

No vapor *Aracaty*, para Santos : Pereira Carneiro & C 1000 scs 60000 ks. assucar branco ; João Loyo & C 1000 scs. 60.000 kils. assucar branco e 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado ; H. da Silva Loyo & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Brazil*, para Manáos : Amorim Irmãos & C 25 atados 1200 kils. sabão

No vapor *Amazonas*, para Pará : Luiz Guimarães Junior & C 50 scs. 3750 kils. assucar branco.

No vapor *S. Luiz* para Santos: Amorim Silva & C 500 scs. 30000 kils. assucar branco e 2000 scs. 120000 kils. assucar mascavado.

No hiate *Regente*, para Parahyba: Aquino Fonseca & C 250 cxs. 4300 kils sabão

Para Camocim : Pinto Alves & C 40 scs 3000 kils assucar branco e 20 scs. 1500 kils. assucar mascavado ; Loureiro Barbosa & C 20 scs. 1500 kils. assucar mascavado, 20 scs barris 1700 lits aguardente e 5 scs 3000 kils. feijão.

No cutter *Jaguarary*, para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 50 scs. 3000 kils. arroz

Na barcaça *Estrella do Mar*, para Mamanguape: Companhia F. de Canhamo de Juta vols. 10 scs. de estopa e 20 peças 440 kils tecidos de estopa.

IMPORTAÇÃO

Havre e escala, vapor francez *Canaria*, entrado em 30 e consignado a José Baltar &

*Carga de Lisbôa*

Agua mineral 75 cxs. á ordem

Alfazema 5 saccos a Santos da Figueira & C.

Amendoas 2 paneiros aos mesmos.

Azeite 1 cx. á ordem

Cebolas 25 cxs. a Domingos G Villa Verde.

Cal 300 barricas a Lopes & Araujo

Folhas de louro 2 saccos a Santos da Figueira & C.

Drogas 5 vols. a Alpheu Raposo & C, 6 á Santa Casa.

Livros 1 cx. a L. A. da Silveira, 2 a Manoel N. de Souza, 1 a R M da Costa.

Nozes 2 saccos a Santos da Figueira & C.

Provisões 8 cxs. a Santos da Figueira & C.

Painço 10 saccos aos mesmos.

Roupa branca 1 cx. a Ferreira & C, 1 a Ramos & Carvalho, 1 a Souza Lima.

Vinagre 20 barris a Santos da Figueira & C.

Vinho 4 cxs. a E. C. Ponte, 6 barris a Domingos G. Villa Verde, 11 á ordem, 17 a Estevão de Gusmão, 30 a Alves de Freitas Irmãos, 21 á ordem.

*Carga de Leixões*

Agua mineral 15 cxs. a J. Barbosa & C.

Bagas 10 cxs. a Loureiro Barbosa & C.

Carne em conserva 1 cx. a J. M. da Costa.

Doces 2 cxs. a Amorim Fernandes & C.

Fructas 2 cxs. a J. Maria da Costa.

Ferragens 11 vols. a Albino Silva & C, 1 a G. de Mattos Irmãos & C

Figuras de terra cota 26 a Gomes Veiga

Vinho 24 barris a Manoel G. Bucinha, 50 cxs. a Pedro Carvalho 100 a Loureiro Barbosa & C. 220 a Francisco Pinto & C, 1000 a Amorim Fernandes & C, 40 a José Pereira & Barbosa, 59 barris a João Anberto Lopes, 40 a Ferreira Rodrigues & C, 5 a J. A. B. Guimarães, 6 e 20 cxs. á ordem.

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Itauna*, entrado em 30 e consignado a Guedes Pereira

*Carga de Porto Alegre*

Banha 45 cxs. á ordem.

Bagres 136 fardos idem.

Cadeiras 8 cxs idem.

Espartilho 2 cxs. a Octavio Bandeira, 1 a Carvalho & C, 1 a Pedro Netto, 2 a Cesar Medicis.

Porvilho 200 saccos a Silva Guimarães & C.

Presunto 1 cx. á ordem.

Toucinho 5 fardos e 2 cxs. á ordem.

*Carga de Pelotas*

Elixir 4 cxs. a A. P. Braga Guimarães, 2 a Luiz Victorino dos Santos.

*Carga do Rio Grande*

Amostras 1 encapado a Pereira Carneiro & C.

Fazendas 2 cxs a Machado Pereira & C.

Peixe 77 fardos a Pedro Pinto de Lemos.

Tainhas 50 barris ao mesmo.

Toneis vazios 4 á ordem.

*Carga de Santos*

Aniagem 5 fardos á ordem.

Cerveja 10 cxs. a Costa Lima & C.

Cadeiras e camas 2 engradados a Luiz Amorim & C.

Machinismos 42 vols. aos mesmos.

Queijos 2 cxs. idem.

Talco 4 barricas idem.

Tecidos 3 vols. a Olintho Jardim & C.

*Carga do Rio de Janeiro*

Balanças 10 cxs. a Araujo & Pinheiro.

Decimos vazios 300 a F. Amaral Cardoso & C

Farinha de trigo 4500 meios saccos a Pereira Carneiro & C.

Farello 2500 saccos aos mesmos

Fogareiros de ferro 100 a Araujo & Pinheiro

Farinha de mandioca 1000 saccos a Pinto Alves & C

Phosphoros 100 latas a Loureiro Barbosa & C, 50 a Borstelmann & C, 205 á ordem.

Pregos 70 cxs a Miranda Souza & C.

Quintos vazios 200 a F. Amaral Cardoso & C, 700 a José Pinto Lapa.

Tecidos 3 vols. a Gonçalves Cunha & C, 3 a Luiz de Magalhães, 3 a Guerra Fernandes & C, 22 á ordem, 3 a Andrade Lopes & C, 28 a Machado Pereira & C, 11 a Rodrigo Carvalho & C, 10 a Rodrigues Lima & C, 6 a Silveira & C, 51 a Mendonça Santos & C, 2 a Fernando Silva & C,

Uvas 30 barris a Pardo Vieira.

RENDIMENTOS PUBLICOS

*Mez de Janeiro*

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 2........ | 17.201$275 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Dia 2 : | |
| Diversos impostos ...... | 7.517$768 |
| Exportação ...... | 4.301$707 |
| | 11 819$475 |

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 2 | |
| Entradas de depositos ...... | 20.575$000 |
| Sahidas idem, idem...... | 16.763$000 |
| Saldo recolhido á delegacia | 3.812$000 |
| A pagar de liquidações e por conta...... | 18.569$715 |

PREFEITURA MUNICIPAL

*Mez de Dezembro de 1904*

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 30.. .. | 72.212$784 |
| Idem dos dias 25 e 31........ | 1.249$579 |
| | 73.462$363 |

# AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

*Mez de Janeiro*

*Pernambuco*, do norte hoje.
*Fernandes Varella*, do norte hoje.
*Prinz Eitel Friedrick*, da Europa hoje.
*Amazonas*, do sul hoje.
*Temple*, do sul hoje.
*Brazil*, do sul amanhã.
*Heidelberg*, da Europa amanhã.
*Maranhão*, do norte a 5
*S. Luiz*, do sul a 5.
*Bonn*, do sul a 5.
*Amazone*, da Europa a 5.
*Magdalena*, do sul a 6.
*Tennyson*, do sul a 7.
*Aracaty*, do sul a 10.
*Canoe*, do sul a 12.
*Chili*, do sul a 14.
*Orita*, da Europa a 21.
*Uruba*, do sul a 28.

PAQUETES A SAHIR

*Mez de Janeiro*

Santos e esc. *British Prince*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, hoje ás 4 horas.
Rio e esc. *Fagundes Varella*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc. *Brazil*, amanhã ás 4 horas.
Santos e esc. *Prinz Eitel Friedrick*, a 3 ás 4 h.
Rio e esc. *Maranhão*, a 5 ás 4 horas.
Santos e esc. *Heidelberg*, a 5 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Amazone*, a 5 ás 12 horas.
Bremen e esc. *Bonn*, a 6 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Magdalena*, a 6 ás 12 h.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Chile*, a 14 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Orita*, a 21 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Uruba*, a 28 ás 12 horas.

**Ancoradouro interno**

Vapor nacional *Itauna*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Sinimbú*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Vapor inglez *British Prince*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre inglez *Flora*, bacalhão.
Lugre inglez *Nellie Louise*, bacalhão.
Barca noueguense *Guldregne*, carvão.
Barca norueguense *Inga*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão.

DIA 1.— ENTRADA

Valparaiso e esc., 18 dias, vapor inglez *Panamá*, de 3506 tons, commandante W. Styer, equipagem 38, carga v. generos, a Wilson Sons & C.

SAHIDAS

Manáos e esc., vapor nl. *Castro Alves*, commandante Carlos Teske, c. v. generos

Liverpool e esc., vapor inglez *Panamá*, commandante W. Styer, carga v. generos.

DIA 2 —ENTRADAS

Amarração e esc., 9 1/2 dias, vapor nl. *Jaboatão*, de 290 tons., commandante E. Wanderley, equipagem 30, carga v. generos: á Companhia Pernambucana.

New York, 19 dias, vapor inglez *British Prince*, de 1402 tons, commandante H. Coffin, equipagem 36, carga v. generos, a [illegible] D. Evans.

Liverpool e esc, 23 dias, vapor inglez *Traveller*, de 1930 tons., commandante R. Tranald, equipagem 32, carga v. generos. a Julius von Sohsten.

SAHIDA

Nova York, vapor inglez *Yoruba*, commandante J. Cotterell, carga v. generos.

Desterro e esc., palhabote nl. *Eclypse*, commandante J. Jeusen, carga polvora.

**PASSAGEIROS**

Sahidos para o norte no vapor nacional *Castro Alves*, em 1 do corrente :

CEARA'—Nabor Pinto, Pedro Alexandrino, Maria Pinheiro e Julia Martins.

MARANHÃO—Cosme C. de Souza, Raul Pereira, dr. Leopoldino Lisboa, dr. José de Moura Costa, Simplicio de Souza e Jorge Azof.

PARA'—Joanna E. Souto, Antonio Guimarães. Francisco Anguisola, Bernardino M. [illegible]inho, Manoel Lagos, sua senhora e 2 filhos, Augusto Oliveira e Manoel Augusto.

MANA'OS—Nicolau Raso, sua senhora e 2 filhos, Jorge Berhot, Rosa Berhot, L. Monaça, Joanna Monica e José Jacob.

**Fundos Publicos**

No dia 26 de Dezembro effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas :

| | |
|---|---|
| Emprestimo de 1895 : 2 a.... ...... | 998$000 |
| Inscripções de 3 %. 14 a.......... | 935$000 |
| Emp Municipal: 100 a.......... | 192$000 |
| Apol. do Est. do Rio 4 %. 100 a.... | 57$500 |
| Dito 100, 200, 100, 100 a.......... | 57$000 |

TELEGRAMMA COMMERCIAL

LONDRES, 26 de Dezembro.

| | Dia 24 | Anno passado |
|---|---|---|
| Taxa do desconto do Banco da Inglaterra | 3 % | 4 % |
| Dita idem do Banco de França | 3 % | 3 % |
| Dita idem do Banco da Allemanha | 5 % | 4 % |
| Dita no mercado de Londres, 3 mezes | 2 13/16 a 7/8 | 3 9/16 % |
| Dita idem de Pariz 3 mezes | 2 1/8 % | 2 7/8 % |
| Dita idem de Berlim, 3 mezes | 4 % | 3 5/8 % |
| Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1 | 25 15 1/2 | 25.16 |
| Paris sobre Italia por 100 liras | 100 | 100 1/8 |
| Paris sobre Hespanha por 500 pesetas | 371.50 | 367.50 |
| Paris sobre Berlim por 100 marcos | 123 13/32 | 123 1/8 |
| Bruxellas sobre Londres por £ 1 | 25.20 1/2 | 25.18 1/8 |
| Nova York sobre Londres por £ 1 | 4.87 45 | 4.84 1/8 |
| Genova sobre Londres, por £ 1 | 25.15 1/2 | 25 13 |
| Lisboa sobre Londres, por 1$ | 45 5/8 | 43 |
| Apolices—De 1903 5 %, £ 50 | 96 | 70 3/4 |
| De 1889, 4 % | 82 1/4 | 77 1/4 |
| De 1895, 5 % | 97 | 92 |
| Funding loan, 5 % | 103 1/.. | 102 |
| Oeste de Minas, 5 % | 93 1/2 | 88 1/4 |
| Premio de ouro em Buenos Aires | 127.30 % | 127.30 % |
| (Cambio sobre Londres em Buenos Aires | 48 7/16 | 48 1/2 |

(JORNAL DO COMMERCIO

ILEGIVEL